SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 02 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2755

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - REPUBLICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos 0Km, para os municípios consorciados.
ABERTURA: 13 de março de 2026, às 09h30min (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. O Pregão Eletrônico será realizado pela plataforma de Compras do CONAGRESTE (Licitar Digital) link de acesso: https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/ ; e link de cadastro: https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/ . Edital disponível no site: https://conagreste.al.gov.br/, maiores informações no e-mail: **conagreste.contratacoes@gmail.com.**

Arapiraca-AL, 27 de fevereiro de 2026

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:E2A7AEF4

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 12010004/2025
O CONISA torna público, para conhecimento dos interessados, que REVOGA o Pregão Eletrônico nº 90.004/2026, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA, com data de realização em 03/03/2026 às 10:00h (horário de Brasília), nos termos da Lei nº 14.133/2021. A revogação se dá em razão das impugnações/esclarecimentos recebidas ao edital, as quais apontaram a necessária a reformulação do instrumento convocatório, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tudo isso objetivando trazer maior segurança jurídica.

.
Santana do Ipanema/AL, 27 de fevereiro de 2026.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:BBEB879E

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026
Processo Administrativo nº: 0501009/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 1/2026
Fundamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS – CONMETRO, CNPJ nº 19.028.287/0001-96.
Contratados:
MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE RODRIGUES
CPF nº 032.655.604-49
Objeto: Locação de Salas Comerciais situadas na Avenida Brasil, nº 1016A, bairro Poço, Maceió/AL, destinadas à instalação da sede administrativa do CONMETRO.
Valor Mensal: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Valor **Global Anual:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 10/02/2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Presidente CONMETRO

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:5D9F2952

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO. **CONTRATADO:** LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.214.147/0001-35. OBJETO: 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO N° 002/2025, oriundo da Dispensa de licitação, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE. DO REAJUSTE: O presente contrato teve o reajuste de 4,41% (quatro virgula quarenta e um por cento), conforme cálculo do INPC. DO VALOR: O presente termo aditivo tem o seu valor global de R$ 37.587,84 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), tendo o valor mensal em R$ 3.132,32 (três mil cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). A vigência do 01° Termo aditivo será de 12 (doze) meses, sendo contados de: 27/02/2026 à 27/02/2027. CELEBRAÇÃO: 27/02/2026. Fundamentação legal: Art. 107, c/c art. 92, V, § 3º, e 136, I, ambos da Lei Federal nº. 14.133/2021. A íntegra do termo aditivo ao contrato poderá ser obtida na sede do CONMETRO. Informações: e-mail: licitaconmetroal@gmail.com

Rio Largo, 27 de fevereiro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:BEEED349

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025

O Presidente do Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos – CIGIP homologa o presente processo de registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa de engenharia, especializada em soluções de eficiência energética, para o fornecimento de energia elétrica por meio de usinas de geração solar fotovoltaica conectadas à rede (sistema on-grid) e/ou de outras fontes de energia renovável, destinadas ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CIGIP, mediante acesso ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica – SCEE, no valor total de R$ 6.995,80 por KWP e 14% de desconto sobre os custos de fornecimento de KWH/M, conforme detalhamento das respectivas atas de registro de preços.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CIGIP, CNPJ: 08.917.588/0001-54.
EMPRESA DETENTORA: CONSORCIO CONSTRUTOR EFICIENCIA ECO ENERGIA, CNPJ: 64.887.992/0001-01.
Objeto: futura e eventual contratação de empresa de engenharia, especializada em soluções de eficiência energética, para o fornecimento de energia elétrica por meio de usinas de geração solar fotovoltaica conectadas à rede (sistema on-grid) e/ou de outras fontes de energia renovável, destinadas ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CIGIP, mediante acesso ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica – SCEE.
Valor total: R$ 6.995,80 por KWP.
Data de Assinatura: 09/02/2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CIGIP, CNPJ: 08.917.588/0001-54.
EMPRESA DETENTORA: CONSORCIO EFICIENCIA ENERGIA LIMPA, CNPJ: 64.888.368/0001-10.
Objeto: futura e eventual contratação de empresa de engenharia, especializada em soluções de eficiência energética, para o fornecimento de energia elétrica por meio de usinas de geração solar fotovoltaica conectadas à rede (sistema on-grid) e/ou de outras fontes de energia renovável, destinadas ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CIGIP, mediante acesso ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica – SCEE.
Valor total: 14% de desconto sobre os custos de fornecimento de KWH/M.
Data de Assinatura: 09/02/2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
O conteúdo integral do processo e respectivas atas de registro de preços se encontra a disposição, na sede do CIGIP, na Av. Tomás Espíndola, n° 314, Farol, Maceió/AL.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA
Presidente - CIGIP

Publicado por:
Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:8C7A351D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2026
O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio da Gestora Municipal do Fundo Municipal, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n.º 03/2026 referente a:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE DEJEJUM E PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA VISANDO ATENDER AS FAMILÍAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.
Tipo: Menor preço por LOTE;
Modo de disputa: ABERTO E FECHADO.
DATA e HORA da abertura da sessão: 14 de março de 2026, às 10:00h (horário de Brasília/DF).
LOCAL: www.bnc.org.br
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.bnc.org.br e no site da prefeitura através do endereço: https://portal.aguabranca.al.gov.br/
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br
Município de Água Branca/AL, 27 de fevereiro de 2026.

TAIANA FEITOZA LIMA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:41EF3F9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026

Pregão Eletrônico nº 26/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, DIGITALPAR INFOMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, SETORES E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 710.100,00** (Setecentos e dez mil, e cem reais).
Firmado em: **06/02/2026;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **DIGITALPAR INFOMATICA LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:8B0304D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2026

Pregão Eletrônico nº 26/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.491.006/0001-59
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, SETORES E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 372.483,85** (Trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
Firmado em: **06/02/2026;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:C8FB300C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2026

Pregão Eletrônico nº 26/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, ALLSET TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 55.149.591/0002-36
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, SETORES E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 345.847,92** (Trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).
Firmado em: **06/02/2026;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:01B7C13D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2026

Pregão Eletrônico nº 26/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, W.K.M SOLUÇOES TECNOLOGIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.529.181/0001-20
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, SETORES E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 163.140,00** (Cento e sessenta e três mil, cento e quarenta reais).
Firmado em: **06/02/2026;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **W.K.M SOLUÇOES TECNOLOGIA EIRELI**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:38A87490

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2026

Pregão Eletrônico nº 26/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.770.156/0001-73
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, SETORES E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 68.288,00** (Sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais).
Firmado em: **06/02/2026;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:CBF0C801

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2026

Pregão Eletrônico nº 26/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.889.655/0001-98
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA**

ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, SETORES E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANADIA/AL.
Valor total: **R$ 90.913,19** (Noventa mil, novecentos e treze reais e dezenove centavos).
Firmado em: **06/02/2026;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:9116AE2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2026

Pregão Eletrônico nº 26/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, ENOQUE INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.677.622/0001-99
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, SETORES E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 27.386,43** (Vinte e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).
Firmado em: **06/02/2026;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **ENOQUE INFORMATICA LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:74B447C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2026

Pregão Eletrônico nº 26/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.838.111/0001-49
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, SETORES E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 177.020,00** (Cento e setenta e sete mil, e vinte reais).
Firmado em: **06/02/2026;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:5B395133

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2026

Pregão Eletrônico nº 26/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.958.011/0001-57
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, SETORES E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 12.661,54** (Doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
Firmado em: **06/02/2026;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:A741703D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2026

Pregão Eletrônico nº 26/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 55.935.697/0001-84
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, SETORES E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 110.047,73** (Cento e dez mil, quarenta e sete reais e setenta e três centavos).
Firmado em: **06/02/2026;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:777E229B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2026

Pregão Eletrônico nº 26/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.307.127/0001-14
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, SETORES E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 37.592,08** (Trinta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos).
Firmado em: **06/02/2026;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:CF016888

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2026

Pregão Eletrônico nº 26/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, 18TEC INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 57.056.239/0001-09
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, SETORES E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 92.092,00** (Noventa e dois mil, e noventa e dois reais).
Firmado em: **06/02/2026;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **18TEC INFORMÁTICA LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:6B460E74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2026

Pregão Eletrônico nº 26/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, CREATECH COMERCIO E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.406.063/0001-73
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, SETORES E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 59.600,00** (Cinquenta e nove mil, e seiscentos reais).
Firmado em: **06/02/2026;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **CREATECH COMERCIO E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA EIRELI**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:987307F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 90027/2025, Processo n.º 25115/2025, que tem por objeto oRegistro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca a qual a data foi realizada às 22:22 horas do dia 26 de fevereiro do ano de 2026,no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais.
Considerando que atualmente o sistema COMPRASNET não possui afuncionalidade de convocação automática de fornecedores para a formação docadastrode reserva.
Considerando o item 11 do Edital e seus subitens, que prevê a inclusão na Ata de Registro de Preços dos licitantesque aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatárioe dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
Convocamos, por meio deste, as empresas que participaram do pregão eletrônico em epígrafe para, caso queiram, manifestem interesse em compor ocadastro de reservada Ata de Registro de Preços a ser celebrada, em uma das hipóteses previstas no edital do certame.
Por fim, os interessados terão até o dia 03 de março de 2026 para manifestarem interesse em compor ocadastrode reserva sobre dito, por meio do e-mail:pregao.arapiraca.al@gmail.com.

Arapiraca – AL, 27 de fevereiro de 2026.

YASMIN OLIVEIRA KUMMER SOUZA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria nº 391/2025

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:2FA63C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 90027/2025, Processo nº 25115/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca a qual a data foi realizada às 22:22 horas do dia 26 de fevereiro do ano de 2026, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora as empresas relacionadas a seguir:

•
Fisiolife Soluções Médicas e Hospitalares LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 51.097.433/0001-48, sediada na Avenida Raja Gabaglia, nº 2000, Bairro: Alpes, Cep:30.494-170, E-mail: FISIOLIFESOLUCOES@GMAIL.COM, Telefone: (31)99795-0166/ (31)99731-4611, Belo Horizonte/MG, arrematante dos itens 01,04 e 05 com o valor de **R$ 23.624,35 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e três mil reais e trinta e cinco centavos);**

•
Hand Life Suprimentos Médicos e Fisioterápicos LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.590.023/0001 – 42, sediada na Avenida Barbacena, nº 254, Bairro: Barro Preto, E-mail: licitação@handlifehospitalar.com.br, Telefone: (31)2552-5661, Belo Horizonte/MG arrematante do item 02, com o valor de **R$ 2.739,00(dois mil setecentos e trinta e nove reais);**

•
A A Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares, inscrita no CNPJ sob nº 17.238.455/0001-42, sediada na Rua Professora Viero, nº 1340, Sala 01, Bairro: Madureira, Cep: 95040-520, E-mail: prosaudeprodutos@yahoo.com.br , Telefone: (54) 99109-8161, Caxias do Sul/RS, arrematante dos itens 03,06,10,11,14,15 e 16 com o valor de **R$ 52.181,98 (cinquenta e dois mil e cento e oitenta e um e noventa e oito centavos);**

O valor total homologado é **R$ 78.557,33 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).**

Arapiraca – AL, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:37E5DD99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 182/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 182/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para reforço

de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 182/2026			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
03.30.99.999.0999.2165	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - GERAL	999999/0.1.501.1.000010	230.000,00
TOTAL			**230.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 182/2026				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
07.70.10.302.1011.2098	AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	339091/	0.1.501.1.000010	230.000,00
TOTAL				**230.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:9302CA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 3.034 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 3.034 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE APURAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – OCA – NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 3.602, de 22 de setembro de 2023.

Considerando que o Programa Prefeito Amigo da Criança foi criado pela Fundação Abrinq em 1996 e tem como principal objetivo mobilizar, comprometer e apoiar as gestões municipais na implementação de políticas públicas de proteção integral para crianças e adolescentes;

Considerando a adesão do município de Arapiraca, ao Programa Prefeito Amigo da Criança, da Fundação Abrinq;

Considerando que a apuração do Orçamento da Criança possibilita identificar, selecionar e agrupar ações e despesas na promoção dos direitos da criança e do adolescente, o que terá subsídios fundamentais para aperfeiçoar o planejamento, monitoramento e qualidade das ações;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA, conforme recomendação para participação junto a Fundação ABRINQ no Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC.

Art. 2º O OCA é Uma ferramenta que desagrega do orçamento Público os gastos destinados à promoção e à defesa de direitos de crianças e adolescentes.

Art. 3º São atribuições do Comitê de Apuração do OCA:
I – Realizar estudo para a compreensão do OCA;
II – Levantar a base de dados necessária à apuração do OCA;
III – Identificar as ações e despesas que deverão compor o OCA, definindo os Orçamentos Exclusivo e não Exclusivo;
IV – Realizar a apuração do OCA, conforme a metodologia do Orçamento Criança e Adolescente desenvolvida pela Fundação Abrinq;
V – Consolidar e unificar as informações levantadas em relatório do OCA;
VI – Apresentar relatório do OCA para deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Art. 4º Para compor o Comitê Municipal de Apuração do OCA – Orçamento da Criança e do Adolescente, previsto no artigo primeiro deste Decreto, ficam nomeados os membros abaixo relacionados:
I – Secretaria Municipal de Educação:
João José da Silva Filho – CPF – 021.214.184-82 – (Titular)
Roberio Calista Neto – CPF – 411.709.114-04 - (Suplente)
II – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Edney José Gomes de Oliveira – CPF – 027.866.924-74 – (titular)
Fernando Antônio Cardoso Mota Filho – CPF – 117.671.944-04 – (Suplente)
III – Secretaria Municipal de Saúde:
Gisele Barbosa Miranda – CPF – 063023404-38 – (titular);
Edna Verissimo dos Santos Aniceto – CPF – 039.402.824-48 – (Suplente)
IV – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento –
Karine Alécio Lima – CPF- 958.708.304-00 (Titular)
Alex Marcelo Brito Santos – CPF - 273.872.164-87 (Suplente);
V – Secretaria Municipal da Fazenda -
Fillipe augusto de oliveira silva – CPF – 089.443.094-77 (Titular)
Pollianna Jamilles de Jesus Santos – CPF - 055.719.004-58 (Suplente)
VI – Conselho Municipal de Direitos da Criança e da Adolescência:
Waldemar Radamés Pereira Souza – CPF – 045.598.044-60 (Titular)
Marcela Aparecida Souza – CPF - 073.557.026-45 (Suplente)
VII – Representantes do Programa Prefeito Amigo da Criança
Maria Gineide Gomes de Castro – CPF – 020.474.184-58 (Titular)
Angélica de Oliveira Novais dos Santos – CPF – 007.541.954-81 (Suplente)
Art. 5º As funções desenvolvidas pelos membros do Comitê de Apuração do OCA são consideradas de interesse público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito.

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública aos 20 dias do mês de janeiro de 2026 com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:FCBAA6F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 3.038, DE 25 FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 3.038, de 25 fevereiro de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Arapiraca, a área que menciona e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Arapiraca, e:

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5°, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública;

CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade ´pública e suas alterações;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

CONSIDERANDO que a construção de uma escola/creche municipal é uma medida estratégica e fundamental para o desenvolvimento educacional, social e econômico de uma comunidade, dando a esta:

Garantia do Direito à Educação;

Acesso à Educação Próxima e Facilitada;

Redução da Superlotação nas Escolas Existentes;

Promoção da Igualdade Social e Regional;

Melhoria da Qualidade de Ensino;

Desenvolvimento Social e Econômico Local;

Redução da Evasão Escolar;

Valorização da Educação Pública.

CONSIDERANDO que a construção de uma escola/creche municipal nesta região é uma ação essencial para garantir acesso à educação, reduzir desigualdades, melhorar a qualidade do ensino e promover o desenvolvimento social e econômico de uma comunidade, tornando a região mais igualitária e com maior qualidade de vida.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a área contemplada nas Ruas: Mário Luiz Salustiano da Silva; Edon José de Morais; Ana Lúcia Andrade Neves e área de retorno da Av. Marginal do Riacho Piauí Bairro São Luiz; Arapiraca/AL, situado em zona urbana, sendo a gleba constituída de uma poligonal fechada conforme, coordenadas geográficas descritas no § 2° deste artigo;

§ 1° A Área encontra-se em zona URBANA, com **perímetro total de 574,91 m e área de 23.062,20 m²**, conforme levantamento georreferenciado em anexo;

§ 2° A Área a ser desapropriado está descrito conforme as coordenadas
geográficas dos vértices:

Descrição conforme memorial descritivo de fevereiro de 2026 e planta de levantamento, da lavra de *Simone da Silva , arquiteta e urbanista, CAU Reg. nº CAU A 90608-5.*

SISTEMA DE REFERÊNCIA

As coordenadas dos vértices encontram-se referenciadas ao:

Sistema Geodésico: SIRGAS 2000;

Projeção: UTM;

Fuso: 24 Sul (24S);

Unidade: metros.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:

A descrição tem início no **Ponto P01**, de coordenadas **E 757.891,5973 m / N 8.919.738,4372 m**.
Do P01 segue até o **Ponto P02**, de coordenadas **E 757.892,6922 m / N 8.919.746,3806 m**, com distância de **8,02 m**.
Do P02 segue até o **Ponto P03**, de coordenadas **E 757.895,6703 m / N 8.919.753,6551 m**, com distância de **7,86 m**.
Do P03 segue até o **Ponto P04**, de coordenadas **E 757.902,7328 m / N 8.919.758,9986 m**, com distância de **8,86 m**.
Do P04 segue até o **Ponto P05**, de coordenadas **E 757.908,8984 m / N 8.919.761,4649 m**, com distância de **6,64 m**.
Do P05 segue até o **Ponto P06**, de coordenadas **E 757.914,1299 m / N 8.919.763,4454 m**, com distância de **5,59 m**.
Estes, delimitando-se com área de retorno da Av. Marginal do Riacho Piauí;
Do P06 segue até o **Ponto P07**, de coordenadas **E 757.927,2459 m / N 8.919.753,4683 m**, com distância de **16,48 m**.
Do P07 segue até o **Ponto P08**, de coordenadas **E 757.939,5772 m / N 8.919.743,7527 m**, com distância de **15,70 m**.
Do P08 segue até o **Ponto P09**, de coordenadas **E 757.953,8516 m / N 8.919.734,8592 m**, com distância de **16,82 m**.
Do P09 segue até o **Ponto P10**, de coordenadas **E 757.968,7239 m / N 8.919.727,8341 m**, com distância de **16,45 m**.
Do P10 segue até o **Ponto P11**, de coordenadas **E 757.982,3256 m / N 8.919.722,7521 m**, com distância de **14,52 m**.
Do P11 segue até o **Ponto P12**, de coordenadas **E 758.000,0378 m / N 8.919.719,7627 m**, com distância de **17,96 m**.
Do P12 segue até o **Ponto P13**, de coordenadas **E 758.021,7110 m / N 8.919.718,7165 m**, com distância de **21,70 m**.
Do P13 segue até o **Ponto P14**, de coordenadas **E 758.044,7294 m / N 8.919.721,7059 m**, com distância de **23,21 m**.
Do P14 segue até o **Ponto P15**, de coordenadas **E 758.068,1962 m / N 8.919.727,2362 m**, com distância de **24,11 m**.
Do P15 segue até o **Ponto P16**, de coordenadas **E 758.087,3284 m / N 8.919.736,8023 m**, com distância de **21,39 m**.
Do P16 segue até o **Ponto P17**, de coordenadas **E 758.101,9765 m / N 8.919.746,2190 m**, com distância de **17,41 m**.
Do P17 segue até o **Ponto P18**, de coordenadas **E 758.118,1192 m / N 8.919.758,1766 m**, com distância de **20,09 m**.
Do P18 segue até o **Ponto P19**, de coordenadas **E 758.142,7818 m / N 8.919.777,7198 m**, com distância de **31,47 m**.
Estes, delimitando-se com a Av. Marginal do Riacho Piauí e seu encontro com a Rua Mário Luiz Salustiano da Silva;
Do P19 segue até o **Ponto P20**, de coordenadas **E 758.182,2419 m / N 8.919.730,1135 m**, com distância de **61,83 m**.
Este, delimitando-se com a Rua Mário Luiz Salustiano da Silva;
Do P20 segue até o **Ponto P21**, de coordenadas **E 758.015,5827 m / N 8.919.588,3411 m**, com distância de **218,80 m**, encerrando o perímetro da poligonal.

Este, delimitando-se com a Av. Marginal do Riacho Piauí e seu encontro com a Rua Edon José de Morais;
A poligonal descrita é composta por 21 vértices georreferenciados no Sistema SIRGAS 2000, Projeção UTM, Fuso 24 Sul.

CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

A área foi delimitada digitalmente com base na cartografia municipal oficial.
As medidas lineares e a área foram obtidas por processamento geométrico no ambiente SIG.
O memorial deve ser interpretado conjuntamente com a prancha gráfica, sendo ambos documentos complementares e indissociáveis.
§ 3° Qualquer retificação relevante de perímetro, área ou coordenadas deverá ser formalizada por ato específico, com a correspondente atualização no memorial/planta;

Art. 2° O município promoverá o cadastramento da área abrangida nas poligonais descritas neste Decreto, com identificação de confrontações, benfeitorias e eventuais ocupações, adotando as providencias necessária à localização e à notificação dos interessados, inclusive mediante diligências técnicas e administrativas.

§ 1º Para fins do Caput, ficam autorizadas vistorias, medições, levantamentos topográficos e demais atos preparatórios indispensáveis à instrução do procedimento expropriatório, observadas as normas aplicadas.

§ 2º Não sendo possível identificar ou localizar interessados por meios ordinários, serão adotadas as providências cabíveis na forma da legislação pertinente, inclusive, quando judicializado o procedimento, as medidas processuais adequadas à ciência de terceiros.

Art. 3° A área descrita no art. 1º deste Decreto será utilizada para a execução de obra de construção de 01 (uma) creche e 01 (uma) escola, no Município de Arapiraca/AL.

Art. 4° A indenização, quando devida, será justa, prévia e em dinheiro, apurada com base em avaliação técnica e em critérios de mercado, observadas as normas legais aplicáveis.

§ 1º A administração poderá buscar a aquisição por acordo administrativo, mediante oferta formal e instrução do processo com os elementos necessários à composição.

§ 2º Havendo impedimento ao pagamento direto ou por acordo, com dúvida dominial, litígio, indisponibilidade, ônus reais, ou qualquer circunstância que recomende cautela jurídica, o valor correspondente será depositado judicialmente para solução na forma própria.

§ 3º A desapropriação parcial ocorrerá quando decorrer da necessidade do projeto.

Art. 5° Fica terminantemente proibida a transferência de propriedade do imóvel referido no caput do **Art 1º**, bem como a implantação ou ampliação de quaisquer obras físicas, independentemente de notificação por parte deste município. Permite-se, contudo, o usufruto do imóvel conforme o uso produtivo eventualmente existente até a data de edição deste decreto, permanecendo vigente até sua devida indenização.

Parágrafo único. A realização de benfeitorias ou alterações materiais no imóvel após a publicação deste decreto ocorrerá por conta e risco do interessado podendo ser desconsiderada na apuração indenizatória conforme a legislação aplicável e as circunstâncias do caso.

Art. 6° Para fins de eventual pagamento por acordo administrativo, o interessado deverá apresentar, no mínimo:
I - documento oficial de identificação e, se for o caso, instrumento de representação (procuração/contrato social/ata);
II - certidão/matrícula atualizada do imóvel, quando houver registro;
III - certidão de ônus reais/inteiro teor pertinente;
IV - informações e documentos necessários para a instrução do processo administrativo de pagamento, inclusive facultando-se a Administração a exigir CNIB atualizada e outras certidões, quando necessário.

§ 1° Havendo pendência, ônus, litígio, indisponibilidade ou ausência de segurança jurídica para pagamento administrativo direto, aplicar-se-á o disposto no art. 4°, § 2°, quanto ao depósito judicial.

§ 2° Na hipótese de inexistência de titular registral identificado, ou quando se tratar de situação possessória/ocupacional, o interessado poderá apresentar elementos de prova (tais como declarações, contas de consumo, instrumentos particulares, fotos, recibos e outros meios admitidos), para fins de instrução e apuração, sem prejuízo da solução na via própria, conforme o caso.

Art. 7º Fica a Procuradoria Geral do Município – PGM, autorizada a promover os atos administrativos ou judiciais necessários à efetivação da desapropriação tratada no art. 1º deste Decreto e posterior encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão Pública – SMGP dos documentos para ingresso do imóvel no patrimônio do Município de Arapiraca.

Parágrafo único. Fica declarada a urgência do procedimento expropriatório, para fins de adoção das medidas judiciais pertinentes a imissão provisória na posse, quando cabível.

Art. 8º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão através de créditos próprios consignados no orçamento vigente.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 25 de fevereiro de 2026

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão pública, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026 com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativo

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:13511F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Samaritana, n. 1182, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP 57310-245, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, faz saber que se encontra instaurado o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de desapropriação amigável ou judicial do imóvel localizado no endereço abaixo, na cidade de Arapiraca-Al

End.: Rua 09/29, N° 08, 09, S/N e S/N, bairro Brasiliana.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a convocação do(s) eventual(is) proprietário(s) para apresentar a documentação discriminada no item 3 deste edital, uma vez que os referidos imóveis foram declarados de UTILIDADE PÚBLICA, em conformidade ao Decreto Nª 3.886 de 10 de Janeiro de 2024 , para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinadas as obras de melhorias de infraestrutura de drenagem e instalação pluvial de área pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar a documentação por meio de protocolo físico a ser efetuado perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.
O prazo máximo para entrega desta documentação será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO
O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar as seguintes documentações:
- Documento de Identificação – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos – menores de 18 anos;
- Em caso de falecimento do proprietário, anexar atestado de óbito;
- Cópia dos Documentos Pessoais do Cônjuge;
- Registro do Imóvel ou Contrato de Compra e Venda/Outros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS
A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Administração Pública, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

Arapiraca/AL, 27 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:96DA0892

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 2458/2026.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ N° 21.013.779/0001-50, E A EMPRESA TURIM NEGOCIOS LTDA, *INSCRITA NO CNPJ Nº 49.778.652/0001-50.*

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 1.024.000,00 (UM MILHÃO, VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.60.12.361.1018.2138 – EDUCAR – RENOVAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52. 015403000302 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS,

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA. PODENDO SER PRORROGADO CONFORME NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA LEI 14.133/2021.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE – ANA VALERIA PEIXOTO DE OLIVEIRA, P/INTERVENIENTE – JOÃO AURELIO DINIZ, P/ CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:A380649C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 33181.2025/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E A EMPRESA ADAPTA EDUCAÇÃO LTDA**,** INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 26.081.999/0001-34.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO *ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021*.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE ACESSO À PLATAFORMA DE CURSOS, QUE POSSUI AMPLA OFERTA DE CURSOS NA ÁREA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM FORMATO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA.

DO VALOR: R$ 14.280,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.26.04.122.1010.2006 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.40 - FONTE 0.1.500.1.000010 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO, NOS TERMOS DO ART. 106 DA LEI N.º 14.133/2021, RESSALVADO A OPÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE EXTINGUIR O CONTRATO, SEM ÔNUS, QUANDO NÃO DISPUSER DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA SUA CONTINUIDADE OU QUANDO ENTENDER QUE O CONTRATO NÃO MAIS LHE OFERECE VANTAGEM.

DA DATA DE ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE, VICTOR FERNANDES DOS ANJOS CARVALHO - P/ INTERVENIENTE E GABRIEL HENRIQUE CARVALHO – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Everton José Lúcio Silva
Código Identificador:4B505107

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 801/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIENCIA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, E A EMPRESA LCT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°47.776.344/0001-50.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESMA DE PAPEL A4.

DO VALOR: **R$** 4.438,15 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.26.04.122.1010.2006 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA-GERAL DO

MUNICÍPIO – 3.3.90.30 – FONTE 0.1.500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 06 MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N° 14133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA:13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE, VICTOR FERNANDES DOS ANJOS CARVALHO - P/ INTERVENIENTE E LEANDRA CRISTINA TRISTÃO – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Aryelle de Farias Silva Batista
Código Identificador:0ACE4557

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – COMED/ATALAIA/AL

Concede a validação do calendário escolar para o ano letivo de 2026 a ser utilizado pelas escolas de Educação Básica da rede municipal, do Sistema Municipal de Ensino de Atalaia – AL e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATALAIA-ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 937/2007, que institui o Sistema Municipal de Ensino, a Lei Nº 939/2007 que regulamenta a Criação do Conselho Municipal de Educação e em conformidade com a LDBEN Nº. 9.394/1996.

RESOLVE:

Considerando a aprovação do Parecer nº 01/2026, o Conselho Municipal de Educação delibera que:

1. Fica aprovada a minuta do calendário para as escolas da rede municipal de ensino de Atalaia para o ano letivo de 2026;

2. Registra-se que o início do ano letivo está previsto para 09 de fevereiro de 2026 e o término para 16 de dezembro de 2026;

3. Estabelece o recesso escolar no período de 14 a 30 de junho de 2026;

4. Define o período de recuperação final de 17 a 23 de dezembro de 2026;

5. Determina que a SEMED acompanhe o cumprimento dos 203 dias letivos, considerando o mínimo legal de 200 dias (LDB, art. 24, I), assegurando reposições quando necessárias;

6. Orienta que a SEMED destaque, no calendário, que a carga horária apresentada tem caráter de previsão, deixando explícito que o cálculo definitivo depende da quantidade de aulas por dia (horário escolar), e da matriz curricular de cada etapa/modalidade.Essa medida visa evitar interpretações equivocadas e facilitar o registro e a fiscalização;

7. Fica determinado que a SEMED envie ao COMED, em até 30 dias após a aprovação, o cronograma de aplicação do SAEMA, de responsabilidade desta secretaria, para fins de acompanhamento e alinhamento ao calendário;

8. Recomenda que a SEMED promova ampla divulgação do calendário às escolas e à comunidade escolar, assegurando ciência e planejamento;

9. Autoriza, somente no caso de a Seleção Brasileira avançar às fases eliminatórias da Copa do Mundo de 2026, que a SEMED proponha calendário complementar para a EJA, quando necessário, a fim de garantir a integralidade da carga horária anual, considerando que essas partidas ocorrem, em regra, em janelas noturnas no início de julho (oitavas, quartas e semifinal), podendo coincidir com dias letivos.

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Atalaia-AL, em Sessão Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2026, aprovou a presente Resolução.

Sala de Reuniões do COMED– ATALAIA/AL, 26 de fevereiro de 2026.

CARLOS TIBURCIO DE ARAÚJO ABREU
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Atalaia-AL
Portaria nº 231, de 29 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:98377055

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

ATO DE EXONERAÇÃO.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o Nº 058.813.654-96 e RG Nº 2000001166543 SSP AL, residente na Rua Ladeira do Sr. Dezinho, s/nº, Bairro Urbano, 57255-000, Jequiá da Praia - AL, do **CARGO COMISSIONADO DE PREGOEIRO**, **SIMBOLOGIA CC-3**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

DINEY APRATTO TORRES PUGLIESI
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:B805CD7B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 01/2026 DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO (SMTT)
DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL – ALAGOAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

CONSIDERANDO as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), especialmente o artigo 280, § 1º, que estabelece que, quando a notificação de infração não for entregue ao infrator, poderá ser realizada por meio de publicação em edital;

CONSIDERANDO as normatizações constantes das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), em especial a Resolução nº 619/2016, que regulamenta o procedimento de notificação de infrações de trânsito, incluindo a possibilidade de publicação em edital quando não for possível a entrega da notificação ao infrator;

CONSIDERANDO a impossibilidade de entrega pessoal da notificação ao infrator do veículo descrito abaixo, conforme registro das tentativas de notificação realizadas pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) de [nome do município];

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.009/2009, que trata da comunicação das infrações de trânsito e da publicidade das notificações no caso de não localização do infrator;

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) da Barra de São Miguel - Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), tornar pública as seguintes infrações de Trânsito:

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00084831

Dados do Veículo
Placa: SAH2H14
Tipo de Veículo: MOTONETA
Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125
Cor: BRANCA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: CARLOS ALEXANDRE BEZERRA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5738-0
Descrição da Infração: TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DIREÇÃO EM VIAS COM SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO UNICO
Data da Infração: 05/09/2025
Local da Infração: R JOSE VIEIRA DE ANDRADE
Ponto de Referência: EM FRENTE A CASA DE NUMERO 283
Penalidade:
Multa: R$ 293,47
Categoria da Infração: GRAVÍSSIMA
AGENTE AUTUADOR: 9885

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00084838

Dados do Veículo
Placa: QLJ9A38
Tipo de Veículo: CICLOMOTOR
Marca/Modelo: SHINERAY/50Q
Cor: PRETA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: JOAO CASSIO SILVA DOS SANTOS
Descrição da Infração
Código da Infração: 5738-0
Descrição da Infração: TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DIREÇÃO EM VIAS COM SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
Data da Infração: 29/09/2025
Local da Infração: R JOSE FRANCISCO DA SILVA
Ponto de Referência: AO LADO DO CEMITÉRIO
Penalidade:
Multa: R$ 293,47
Categoria da Infração: GRAVÍSSIMA
AGENTE AUTUADOR: 9885

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00084848

Dados do Veículo
Placa: SAA4C10
Tipo de Veículo: MOTOCICLETA
Marca/Modelo: HONDA/POP 110I
Cor: BRANCA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: SAO JOSE DROGARIAS EIRELI
Descrição da Infração
Código da Infração: 5738-0
Descrição da Infração: TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DIREÇÃO EM VIAS COM SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
Data da Infração: 10/11/2025
Local da Infração: R JOSE VIEIRA DE ANDRADE
Ponto de Referência: EM FRENTE A CASA DE NÚMERO 283
Penalidade:
Multa: R$ 293,47
Categoria da Infração: GRAVÍSSIMA
AGENTE AUTUADOR: 9885

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00084849

Dados do Veículo
Placa: NLY3A29
Tipo de Veículo: MOTOCICLETA
Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS
Cor: VERMELHA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5738-0
Descrição da Infração: TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DIREÇÃO EM VIAS COM SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
Data da Infração: 13/11/2025
Local da Infração: R JOSE VIEIRA DE ANDRADE
Ponto de Referência: EM FRENTE A CASA DE NÚMERO 283
Penalidade:
Multa: R$ 293,47
Categoria da Infração: GRAVÍSSIMA
AGENTE AUTUADOR: 9885

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00111094

Dados do Veículo
Placa: ORG6I84
Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL
Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM
Cor: PRATA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: ROSENILDA MARIA A ELIAS DA SILVA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5452-2
Descrição da Infração: ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
Data da Infração: 03/12/2025
Local da Infração: AV JUVÊNCIO LEITE
Ponto de Referência: PROXIMO AO NUMERO 13
Penalidade:
Multa: R$ 195,23
Categoria da Infração: GRAVE
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00111099

Dados do Veículo
Placa: MUU6C02
Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL
Marca/Modelo: FIAT/FASTKACK TURBO 200
Cor: CINZA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: NOEMIA IZABEL DE A SILVA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5452-1
Descrição da Infração: ESTACIONAR NO PASSEIO
Data da Infração: 15/12/2025
Local da Infração: R DO OUTEIRO
Ponto de Referência: PROXIMO AO NUMERO 569
Penalidade:
Multa: R$ 195,23
Categoria da Infração: GRAVE
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00084853

Dados do Veículo

Placa: SAF4I86
Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL
Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 10M COMFORT
Cor: BRANCA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: ARNALDO MESSIAS DA SILVA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5738-0
Descrição da Infração: TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DIREÇÃO EM VIAS COM SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
Data da Infração: 25/12/2025
Local da Infração: R JOSE VIEIRA DE ANDRADE
Ponto de Referência: PROXIMO AO NUMERO DA CASA 328
Penalidade:
Multa: R$ 293,47
Categoria da Infração: GRAVÍSSIMA
AGENTE AUTUADOR: 9885

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00111104

Dados do Veículo
Placa: ORJ3788
Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL
Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LT
Cor: BRANCA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: JOSÉ ERIVALDO DOS SANTOS
Descrição da Infração
Código da Infração: 5452-1
Descrição da Infração: ESTACIONAR NO PASSEIO
Data da Infração: 30/12/2025
Local da Infração: R EDSON FRAZÃO
Ponto de Referência: PROXIMO AO NUMERO 06
Penalidade:
Multa: R$ 195,23
Categoria da Infração: GRAVE
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00111118

Dados do Veículo
Placa: PGQ4D78
Tipo de Veículo: CAMIONETA
Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT FSL 1.6
Cor: BRANCA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: GENAURO FIRMINO BASTOS
Descrição da Infração
Código da Infração: 5452-2
Descrição da Infração: ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
Data da Infração: 02/01/2026
Local da Infração: RUA GEN MARIO C LIMA
Ponto de Referência: PROXIMO AO RESTAURANTE VILLA NIQUIM
Penalidade:
Multa: R$ 195,23
Categoria da Infração: GRAVE
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00107577

Dados do Veículo
Placa: TNI9A91
Tipo de Veículo: MOTOCICLETA
Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN
Cor: VERMELHO
Dados do Infrator
Nome do proprietário: JOÃO BATISTA FELIX DE LIMA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5738-0
Descrição da Infração: TRANSITAR PELA CONTRAMÃO EM VIAS COM SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
Data da Infração: 07/01/2026
Local da Infração: R JOSE VIEIRA DE ANDRADE
Ponto de Referência: EM FRENTE AO NUMERO 283
Penalidade:
Multa: R$ 293,47
Categoria da Infração: GRAVÍSSIMA
AGENTE AUTUADOR: 013

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00084874

Dados do Veículo
Placa: SDN4D33
Tipo de Veículo: CAMINHONETE
Marca/Modelo: I/FORD RANGER LTDPCD3D4A
Cor: PRETA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: SUPER ATACADÃO DOS BRINQ E UTILIDAD LTDA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5525-0
Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEÍCULO NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
Data da Infração: 09/01/2026
Local da Infração: AVENIDA LEONITA CAVALCANTE
Ponto de Referência: PROXIMO MERCADO MARCOS FILHO
Penalidade:
Multa: R$ 130,16
Categoria da Infração: MÉDIA
AGENTE AUTUADOR: 9885

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00111152

Dados do Veículo
Placa: PDQ3F94
Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL
Marca/Modelo: HONDA/CITY LX CVT
Cor: BRANCA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: ANDRE LUIZ FREITAS DA SILVA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5452-1
Descrição da Infração: ESTACIONAR NO PASSEIO
Data da Infração: 17/01/2026
Local da Infração: RUA SALVADOR APRATO
Ponto de Referência: PROXIMO AO NUMERO 49
Penalidade:
Multa: R$ 195,23
Categoria da Infração: GRAVE
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00111141

Dados do Veículo
Placa: QLM5A99
Tipo de Veículo: UTILITÁRIO
Marca/Modelo: JEEP/COMPASS LONGITUDE D
Cor: BRANCA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: MARCELA RAQUEL V VIEIRA EIRELI
Descrição da Infração
Código da Infração: 5452-1
Descrição da Infração: ESTACIONAR NO PASSEIO
Data da Infração: 17/01/2026
Local da Infração: R JOÃO FLORÊNCIO
Ponto de Referência: PROXIMO A PREFEITURA
Penalidade:
Multa: R$ 195,23
Categoria da Infração: GRAVE
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00084881

Dados do Veículo
Placa: ORH1I90

Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL
Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LT
Cor: PRETA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: MARIA LUCIA DOS SANTOS
Descrição da Infração
Código da Infração: 5550-5
Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEIC EM LOCAIS E HORÁRIOS PROIB DOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
Data da Infração: 24/01/2026
Local da Infração: R DR CAIO PORTO
Ponto de Referência: PROXIMO AO NUMERO DA CASA 102
Penalidade:
Multa: R$ 130,16
Categoria da Infração: MEDIA
AGENTE AUTUADOR: 9885

Prazo para Apresentação de Defesa:

O infrator tem o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação deste edital, para apresentar **Defesa Prévia** ou **Recurso** no processo administrativo referente à infração, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
A Defesa Prévia ou Recurso deverá ser protocolada junto à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Barra de São Miguel - Alagoas, no endereço abaixo indicado de forma presencial ou por meio do endereço eletrônico:

ENDEREÇO: Rua Salvador Aprato, s/n, Centro, Cep 57180-000, Barra de São Miguel -AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO: smtt@barradesaomiguel.al.gov.br

Observações:

•
Este edital é publicado em conformidade com o artigo 280, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro e as disposições das Resoluções do CONTRAN, visto que a notificação de autuação não pôde ser entregue ao infrator, conforme tentativas realizadas e registradas em sistema.

•
Caso não haja manifestação no prazo estabelecido, a multa será considerada devidamente aceita, com a consequente imposição das penalidades previstas.

A presente publicação será considerada como notificação válida, conforme determina o artigo 280, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Barra de São Miguel, 27 de FEVEREIRO de 2026

Atenciosamente,

REGINALDO JOSÉ DE ANDRADE FILHO
Superintendente Municipal de Trânsito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:408D1754

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE Assessor Especial – Nível 2 – CCAE2, JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR, **a pedido**, o(a) Sr(a). AMANDA FABÍOLA BEZERRA DE ALBUQUERQUE, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 058.419.984-80, do cargo em comissão de Assessor Especial – Nível 2 – CCAE2, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:20E94825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A GARANTIA DO GOZO ANUAL DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MISAEL ALBUQUERQUE SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município.
Considerando o direito constitucional ao gozo anual de férias previsto na Constituição Federal de 1988, e tendo em vista que o servidor Misael Albuquerque Santos, ocupante do cargo efetivo de Digitador, matricula nº 10.149, requereu a fruição de dois meses de férias referentes ao período aquisitivo de **2024/2025 e 2025/2026**, sendo o gozo realizado de forma intercalada semanalmente.

RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER o gozo de férias ao Servidor Público Municipal, Misael Albuquerque Santos – Digitador efetivo, a ser usufruído no período de:

•
1ª Semana: 02/03 a 06/03/2026;

•
2ª Semana: 16/03 a 20/03/2026;

•
3ª Semana: 30/03 a 03/04/2026;

•
4ª Semana: 13/04 a 17/04/2026;

•
5ª Semana: 27/04 a 01/05/2026;

•
6ª Semana: 11/05 a 15/05/2026;

•
7ª Semana: 25/05 a 29/05/2026;

•
8ª Semana: 08/06 a 12/06/2026.

Art. 2º Fica notificado publicamente o Servidor, pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:89073DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

PROCESSO:0903.0028/2025 APENSADO AO DE Nº 0911.0020/2025 - P.E Nº02/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ Nº 20.871.412/0001-04.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão Pública Integrado, com usuários ilimitados, desenvolvido em plataforma nativa web, mediante a disponibilização dos módulos descritos no item 5 deste Termo de Referência, para os órgãos e estruturas administrativas da Prefeitura Municipal da Barra de São Miguel/AL, conforme condições no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026
VALOR GLOBAL DA ATA: R$477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Bruna Jucá Teixeira Monteiro, pela CONTRATANTE; e Mércio José Tavares Lopes Júnior, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:BFC93B46

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA Nº. 08/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 08/2026, de 27 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA - ALAGOAS**, no uso legal de suasatribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 730/2022;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária, a servidora **MARIA JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA**, inscrita no RG nº 1.264.373 SSP/AL e CPF nº 227.505.334-49, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula n° 1155, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência propria dos Servidores do Município de Batalha - BATALHA PREV, de acordo com o artigo 20, §4º e §5º, da Lei Municipal nº 730/2022, com cálculo dos proventos conforme o art. 20, §6º, I, e paridade conforme o §7º, I, do mesmo artigo, que serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ambos da Lei Municipal nº 730/2022 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Batalha/AL, conforme documentação constante no processo administrativo n**º. 006/2026** do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Batalha - BATALHA PREV
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/03/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Batalha-AL, 27 de fevereiro de 2026

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

LAÍSE COSTA DE ARAÚJO BARROS
Presidente do Batalha Prev

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:C8FAC826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Face ao constante nos autos do processo nº 2025.10.17-14, referente ao procedimento licitatório Concorrência nº 02/2025, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA FERNANDES LTDA (CNPJ Nº 39.547.343/0001-06), para INDEFERIR o pedido formulado pela Empresa Recorrente, mantendo a decisão que declarou a empresa LUCAS MATEUS BARROS MONTEIRO (CNPJ Nº 39.536.723/0001-45) vencedora do certame.

EMILIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:F04BD7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Face ao constante nos autos do processo nº 2025.11.27-2, referente ao procedimento licitatório Concorrência nº 03/2025, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA FERNANDES LTDA (CNPJ Nº 39.547.343/0001-06), para INDEFERIR o pedido formulado pela Empresa Recorrente, mantendo a decisão que declarou a empresa LUCAS MATEUS BARROS MONTEIRO (CNPJ Nº 39.536.723/0001-45) vencedora do certame.

EMILIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:4A1C9C9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA BELO MONTE PREV Nº 002/2026

Belo Monte / AL, em 27de Fevereiro de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21 da Lei Municipal nº 436/2022 - Pedágio [Integral], em favor do(a) servidor(a) ACACIA GONCALVES MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Belo Monte,conjuntamente com o Presidente do**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BELO MONTE- BELO MONTE PREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 88, inciso VII, da Lei Municipaln.º 436, de 23 de Junho de 2022.
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21 da Lei Municipal nº 436/2022 - Pedágio [Integral]** a(o) servidor(a) **ACACIA GONCALVES MEDEIROS**, portador(a) do RG 03419526482, SSP/AL, CPF 034.195.264-82, Efetivo, no cargode **PROFESSORA ,** Classe I, Nível **I**, referência 25(H), registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 001**, lotado(a) no(a) **FUNDEB 70**, nos termos do **Artigo 21, incisos I, II, III, IV, §1º, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I da Lei Municipal nº 436, de 23 de Junho de 2022**,conforme os documentos do Processo **BELO MONTE PREV - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BELO MONTE,** registrado sob o número **002/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21 da Lei Municipal nº 436/2022 - Pedágio [Integral]será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 15/03/1999, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO TENORIO FEITOSA
Diretor Presidente
Belo Monte PREV

Homologo,

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:9D9AB964

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA BELO MONTE PREV Nº 003/2026

Belo Monte / AL, em 27de Fevereiro de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21 da Lei Municipal nº 436/2022 - Pedágio [Integral], em favor do(a) servidor(a) JULIA MORAIS DA FONSECA ROCHA.

O Prefeito do Município de Belo Monte,conjuntamente com o Presidente do**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BELO MONTE- BELO MONTE PREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 88, inciso VII, da Lei Municipaln.º 436, de 23 de Junho de 2022.
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21 da Lei Municipal nº 436/2022 - Pedágio [Integral]** a(o) servidor(a) **JULIA MORAIS DA FONSECA ROCHA**, portador(a) do RG 3963047, SDS/PE, CPF 715.827.974-04, Efetivo, no cargode **PROFESSORA ,** Classe I, Nível **I**, referência 25(H), registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 133**, lotado(a) no(a) **FUNDEB 70**, nos termos do **Artigo 21, incisos I, II, III, IV, §1º, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I da Lei Municipal nº 436, de 23 de Junho de 2022**,conforme os documentos do Processo **BELO MONTE PREV - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BELO MONTE,** registrado sob o número **003/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21 da Lei Municipal nº 436/2022 - Pedágio [Integral]será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 12/03/1999, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO TENORIO FEITOSA
Diretor Presidente
Belo Monte PREV

Homologo,

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:87804A09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA E A PESSOA FÍSICA ISYS ROBERTA DA COSTA MAYNART VIEIRA.
DO OBJETO: Locação de Imóvel Farmácia Central.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: Isys Roberta da Costa Maynart Vieira, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1975232 SSP AL e CPF sob n° 044.683.104-21, residente e domiciliada na Avenida Industrial Jorge Tenório Maia.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
DA DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2026

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

ISYS ROBERTA DA COSTA MAYNART VIEIRA
LOCADOR

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:CF257265

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR, referente a SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, DESTINADAS AO MUNICIPIO DE BRANQUINHA/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:299251EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 028 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS – ESTADO DE ALAGOAS, no de suas atribuições legais provenientes da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar pela presente portaria Cleysson Alves Santana, inscrito no CPF sob o nº 013.805.724-95, do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, de livre nomeação e exoneração, ficando a partir da publicação desta portaria no átrio do Município, até ulterior deliberação.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY -
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:7B143329

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - RLI

O MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS, portador **do CNPJ 12.227.971/0001-58**, com sede administrativa localizada na Praça 19 de Setembro, s/n, Centro, Cacimbinhas, Alagoas, CEP 57.570-000 torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a **Licença de Instalação** para o seu empreendimento Barragem Timbaúba, localizado no Povoado Timbaúba, Cacimbinhas/AL.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:A9F8E0E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Gabinete da Prefeita

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, ao tempo que autorizo a contratação da empresa **ALEXANDRINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 52.042.783/0001-70**, com sede na Rua Paulo Duarte Pinto, 06, Sala 03, Palmeira de Fora - Palmeira dos Índios/AL, para prestação de serviços técnicos de **serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria orçamentária e financeira, direcionados à Secretaria Municipal de Assistência Social, para suporte e execução das atividades de gestão financeira vinculadas ao Sistema único de Assistência Social - SUAS**, de acordo com o **Art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei 14.133/2021**.

Canapi, 27 de fevereiro de 2026

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:C6386E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Saúde, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.3 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de **suplementos alimentares**, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canapi/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **13/03/2026**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 27 de fevereiro de 2026.

MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1C173672

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026
Processo Adm: Nº 2202622010007

Objeto:Aquisição de 01 (uma) unidade de eletrocardiógrafo, destinado a atender as necessidades da Centro de saúde – do município de Canapi/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 10.299,00(dez mil e duzentos e noventa e nove reais):BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI(34680592000151) com os lotes: 1 no valor total de R$ 10.299,00 (dez mil e duzentos e noventa e nove reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:6B3D121C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022 IL
Fundamento Legal: Lei n° com fundamento no inciso art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21**.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: PAULO URBANO VIEIRA, Inscrita no CPF sob o nº 079.379.704-72.

OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato nº 02/2022 IL, decorrente do procedimento de Inexibilidade sob o nº 02/2022.
Celebração: 05/01/2026;
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Paulo Urbano Vieira.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:D832CE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2022 IL
Fundamento Legal: Lei n° com fundamento no inciso art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21**.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: SENAR BITAR ADVOGADOS ASSOCIADOS, Inscrita no CNPJ sob o nº 22.937.109/0001-92.

OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato nº 01/2022 IL, decorrente do procedimento de Inexibilidade sob o nº 01/2022.
Celebração: 05/01/2026;
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Lidia Suzane de Sena Bitar.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:0ACA5B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2023 IL
Fundamento Legal: Lei n° com fundamento no inciso art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21**.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o 05.605.752/0001-08.

OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato nº 01/2023 IL, decorrente do procedimento de Inexibilidade sob o nº 01/2023, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE TRIBUTÁRIO A PREFEITURA DE CAPELA – AL.
Celebração: 19/01/2026.
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Manoel Henrique Duarte Neto.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:F7B8C819

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026-SRP
Processo Adm: Nº 2026.0108009KCLB
A Prefeita do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, **ADJUDICA** à empresa OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA53.964.859/0001-87 o objeto do presente processo e **HOMOLOGA** o presente processo que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE 22.000 (vinte e duas mil) UNIDADES DE CESTAS BÁSICAS, no valor total de R$ 2.289.980,00(dois milhões e duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e oitenta reais).
Carneiros, 27 de fevereiro de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 003/2026-SRP. Processo Adm: Nº 2026.0108009KCLB. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE 22.000 (vinte e duas mil) UNIDADES DE CESTAS BÁSICAS. ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICIPIO DE CARNEIROS**, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 01/2026 –. FORNECEDOR REGISTRADO**: OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**– CNPJ: 53.964.859/0001-87 no valor total de R$ 2.289.980,00 (dois milhões e duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e oitenta reais). CELEBRAÇÃO: 27/02/2026. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021; Lei Municipal nº 304/2011, e ainda o Decreto. SIGNATÁRIOS: Ubiratania Maria Santana-Prefeita ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Joao Victor Soares Gomes, pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.carneiros.al.gov.br.
Carneiros, 27 de fevereiro de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:04D58A19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N° 001/2024-CP I (Lote 02)
(Obras de construção da Secretaria de Assistência Social)
CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: M D M DOS SANTOS ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.872.922/0001-91. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Aditivo de Valor no percentual de 0,265% ao valor do saldo a pagar do Contrato nº 001/2024-CP I (Lote 02). **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:** Aditivo de Valor correspondente a R$ 2.529,53 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO -** Com o Aditivo de Valor ao saldo a ser pago do Contrato primitivo que era de R$ 603.614,28 (seiscentos e três mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), passa a ser de R$ 606.143,81 (seiscentos e seis mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e um centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 001/2024-CP I (Lote 02). **FUNDAMENTAÇÃO:** Autorização da Senhora Prefeita do Município através do Processo Administrativo nº

2026.0219010AVFG, em conformidade com a Lei. **ASSINATURA DO TERMO:** 24/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Ubiratania Maria Santana-Prefeita; Pela Contratada: Marcos Douglas Medeiros dos Santos -Representante legal.
Carneiros (AL), 24 de fevereiro de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:E3490A5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025-SDC

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA-AL, CNPJ sob nº12.198.719/0001-68 e a
empresa R F SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.181.638/0001-40. DO OBJETO: O objeto do PRIMEIRO Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 008/2025-SDC
que firmaram em 13 de fevereiro de 2025, procedente do Pregão Eletrônico nº 0001/2025, para Aquisição de Material de Construção, é: Dar continuidade a execução
do objeto contratado - prorrogação de prazo. VIGÊNCIA: 13/02/2027. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais procedências anteriormente tomadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. CELEBRAÇÃO: 11/02/2026. SIGNATÁRIOS: Bueno Higino de Souza Silva - Prefeito /

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:D6E8D1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº08/2026 – GAB/PREFEITO

O Prefeito do Município de Coité do Nóia/AL, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar, ***a pedido***, **Aldeir Augusto Almeida,** inscrito no CPF sob o nº 082.709.404-37, Matrícula nº5296, do cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO da Secretaria de Saúde do Município de Coité do Nóia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coité do Nóia/AL, Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2026.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA –
Prefeito

Esta Portaria foi publicada através da afixação no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal de Coité do Nóia e em logradouros públicos, como de costume, e ainda registrada e arquivada no Setor de Documentação Legal da Secretaria de Administração e Finanças do Município em 20 de fevereiro de 2026.

QUITÉRIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Adm. e Finanças

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:F56B89F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, vem através da **Secretaria Municipal de Administração**, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de **CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO** para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Colônia Leopoldina/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço **https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/cotacoes/**, ou ser solicitado pelo e-mail: **cotacoescolonia@gmail.com**, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, situada na Rua 15 de novembro, s/n – Centro, respeitando os **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação deste aviso, no e-mail cotacoescolonia@gmail.com, informe disposto no edital de dispensa.

Colônia Leopoldina/AL, 27 de fevereiro de 2026.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:D2B32431

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
Processo Adm: Nº 20261201003

Objeto:1.1. Registro de preços para eventual Aquisição de equipamentos odontológicos completos para montagem de 08 (oito) postos de atendimento odontológico, destinados aos consultórios da rede pública para atender a demanda setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 194.725,60(cento e noventa e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos):C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA(24864422000173) com os lotes: 3, 9 no valor total de R$ 13.345,60 (treze mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA(07897039000100) com os lotes: 1 no valor total de R$ 91.140,00 (noventa e um mil e cento e quarenta reais).BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP(29312896000126) com os lotes: 2, 4, 5, 6, 7, 8 no valor total de R$ 90.240,00 (noventa mil e duzentos e quarenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

COLÔNIA LEOPOLDINA (AL), sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:B91C26AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Coqueiro Seco/AL, torna público que realizará contratação de empresa para Aquisição de materiais de higiene, cuidado infantil, limpeza e outros itens de consumo, destinados a suprir as necessidades das creches e educação infantil do Município de Coqueiro Seco/AL, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 04/03/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: https://coqueiroseco.al.gov.br/transparencia/licitacoes/avisosdecotacoes/
A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras@coqueiroseco.al.gov.br, até a data limite.
Coqueiro Seco/AL, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:94BD8E20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA DE APOSENTADORIA 02/2026 (VOLUNTÁRIA PROFESSOR)

PORTARIACRAÍBASPREV N.º002/2026
Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral]

Ato/Portaria CRAÍBASPREV nº 002/2026
Craíbas / AL, em 11de Fevereirode 2026

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral], em favor do(a) servidor(a) EDILENE CORREIA SOARES DE ALMEIDA.

O Diretor Executivo do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS- CRAÍBASPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 100, alínea f, da Lei Municipal Complementar n.º 01, de 04 de junho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral]**a(o) servidor(a) **EDILENE CORREIA SOARES DE ALMEIDA**, portador(a) do RG 1197804, SDS/AL, CPF 028.907.604-80, Efetivo, no cargode **PROFESSOR DE 1 A 5 ANO,**Classe **D**, Nível **1**, referência**MAGISTERIO**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 462**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 21, Incisos I, II, III, IV, § 1.º e § 2º, Inciso I, da Lei Municipal Complementar n.º 01, de 04 de junho de 2021 c/c Artigo 20, Incisos I, II, III e IV, § 1.º da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019**,conforme os documentos do Processo **CRAÍBASPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS,** registrado sob o número **002/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral]será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 02/02/1999, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente
CRAÍBASPREV

HOMOLOGO

TEOFILO JOSE BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Welber Pereira Rocha
Código Identificador:94764FA8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTATIA DE APOSENTADORIA 01/2026 (VOLUNTÁRIA PROFESSOR)

PORTARIACRAÍBASPREV N.º001/2026
Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral]

Ato/Portaria CRAÍBASPREV nº 001/2026
Craíbas / AL, em 11de Fevereirode 2026

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral], em favor do(a) servidor(a) ROSIMEIRE VIEIRA CAVALCANTE BARBOSA.

O Diretor Executivo do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS- CRAÍBASPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 100, alínea f, da Lei Municipal Complementar n.º 01, de 04 de junho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral]**a(o) servidor(a) **ROSIMEIRE VIEIRA CAVALCANTE BARBOSA**, portador(a) do RG 1360432, SDS/AL, CPF 926.313.634-34, Efetivo, no cargode **PROFESSOR DE 1 A 5 ANO,**Classe **D**, Nível **1**, referência**MAGISTERIO**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 588**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 21, Incisos I, II, III, IV, § 1.º e § 2º, Inciso I, da Lei Municipal Complementar n.º 01, de 04 de junho de 2021 c/c Artigo 20, Incisos I, II, III e IV, § 1.º da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019**,conforme os documentos do Processo **CRAÍBASPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS,** registrado sob o número **001/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral]será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 02/02/1999, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente
CRAÍBASPREV

HOMOLOGO

TEOFILO JOSE BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Welber Pereira Rocha
Código Identificador:BFD1F65A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0150/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0150/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 0148/2026, datada de 26 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMA em 27 de fevereiro de 2026, que dispôs sobre a exoneração da Sra. **Luanda Gomes Machado**, do cargo de Assessor Administrativo – CA-2, cargo de comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 0149/2026, datada de 26 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMA em 27 de fevereiro de 2026, que dispôs sobre a exoneração da Sra. **Thaisleide Bezerra dos Santos Souza**, do cargo de Assessor Administrativo – CA-2, cargo de comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 27 de fevereiro de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D500F528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0151/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0151/2026
A Prefeita do **MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR, o servidor **SILVIO JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 033.###.###-60, para função de ORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE CULTURA.
Registre -se, Publique -se, Cumpra -se.
Delmiro Gouveia/AL, 27 de fevereiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:118CE69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0152/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0152/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno ao servidor **MARCO MACIEL DA SILVA SANTOS,** mat. 2034, de 16 de janeiro à 15 de fevereiro de 2025, conforme Processo Administrativo nº 1500.003507.2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 27 de fevereiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:410C217A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0154/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0154/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 1.427/2024,
RESOLVE:

CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a **JORDANA BATISTA DE ARAUJO**, inscrita no CPF nº 042.###.###-60 a partir de 23 de fevereiro de 2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, de 27 de fevereiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:806B93E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0153/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0153/2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA JOSILENE BERNARDO DA SILVA SANTOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,
RESOLVE:
Art. 1° - Fica cedida a servidora público municipal Sra. **JOSILENE BERNARDO DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 615.###.###-34, pertencente ao quadro da SECRETARIA DE SAÚDE, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para exercer o cargo na Prefeitura de Olho D'Água das Flores/AL.
Art. 2° - O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.
Art. 3° - Esta cessão tem vigência até o final do atual período administrativo municipal.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Delmiro Gouveia, 27 de fevereiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:14A0E36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08, 18 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO 08, 18 DE FEVEREIRO DE 2026
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1.267/2019, na Lei Federal Nº 8.069/90 (ECA), na Lei nº 13.019/2014 e no exercício de sua função deliberativa, fiscalizadora e controladora das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente;
CONSIDERANDO a realização da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Orçamento e Finanças em 29 de janeiro de 2026, com o objetivo de orientar tecnicamente as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para o exercício financeiro de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência na gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e prevenir sanções administrativas às entidades parceiras;
CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 01/2026 da Comissão de Orçamento e Finanças (CMDCA), que emite conclusão favorável à homologação das diretrizes e orientações técnicas estabelecidas;
RESOLVE:
Art. 1º – APROVAR SEM RESSALVAS o Parecer nº 01/2026 da Comissão de Orçamento e Finanças do CMDCA, homologando integralmente as diretrizes e orientações técnicas para a execução e prestação de contas do exercício financeiro de 2026.
Art. 2º – Ratificar a obrigatoriedade de observância, por parte das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) parceiras, aos seguintes critérios estabelecidos no referido parecer:
Rigor no Nexo de Causalidade: A prestação de contas deve evidenciar a correlação direta entre o recurso aplicado e o impacto social.
Cumprimento de Prazos: Reitera-se o prazo de 90 (noventa) dias para entrega da prestação de contas, conforme o Termo de Colaboração.
Fidelidade ao Plano de Trabalho: Qualquer alteração ou remanejamento orçamentário deve ser previamente submetido à aprovação deste colegiado.
Padronização Documental: É imperativo o uso dos modelos documentais e a manutenção da guarda e conservação de notas fiscais e comprovantes.
Art. 3º – As orientações contidas nesta Resolução aplicam-se a todas as instituições parceiras que receberam as devidas instruções, conforme listagem constante no parecer homologado.
Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, conferindo eficácia e segurança jurídica aos atos administrativos e financeiros do exercício de 2026.

Delmiro Gouveia – AL, 24 de fevereiro de 2026.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDC

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B16082A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 18 DE FEVEREIO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 18 DE FEVEREIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de prazo para entrega de relatórios de prestação de contas.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Delmiro Gouveia/AL, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal vigente e em reunião ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2026,
CONSIDERANDO o Ofício nº 04/2026, datado de 04 de fevereiro de 2026, encaminhado pelo Sr. Albertino Teixeira de Souza, Presidente da entidade CASCA.
CONSIDERANDO a justificativa apresentada acerca das dificuldades relacionadas às contas bancárias da entidade, o que tem impossibilitado a apresentação completa dos relatórios financeiros de prestação de contas;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização documental junto a este Conselho;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder prazo improrrogável até o dia **20 de março de 2026** para que a entidade apresente a este Conselho os relatórios completos de prestação de contas pendentes, incluindo a documentação comprobatória dos movimentos financeiros.
Art. 2º – Fica a entidade ciente de que o não cumprimento do prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis previstas na legislação e nas normativas deste Conselho.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Delmiro Gouveia – AL, 18 de fevereiro de 2026.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:400F56E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 18 DE FEVEREIRO 2026

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 18 DE FEVEREIRO 2026
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE DELMIRO GOUVEIA AL, Dispõe sobre a aprovação da solicitação de alteração de Plano de Trabalho apresentada pelo Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil – IPCB, referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2025.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Delmiro Gouveia/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal pertinente e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC),
CONSIDERANDO o Ofício nº 04/2026, datado de 12 de fevereiro de 2026, encaminhado pelo Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil – IPCB, inscrito no CMDCA sob nº 019/2024;
CONSIDERANDO a solicitação de alteração da rubrica orçamentária referente ao item de recursos humanos, visando a substituição da despesa de Assistente Social pela contratação de Assessoria Técnica Especializada;
CONSIDERANDO que a referida alteração não acarretará aumento no valor global do projeto, tratando-se apenas de remanejamento de rubricas para melhor execução e fortalecimento da governança, observando os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 13.019/2014;
CONSIDERANDO a deliberação favorável do colegiado em reunião ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, a solicitação de alteração do Plano de Trabalho apresentada pelo Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil – IPCB, nos termos do Ofício nº 04/2026, referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2025.
Art. 2º - A alteração aprovada refere-se ao remanejamento da rubrica orçamentária de recursos humanos, substituindo a despesa de Assistente Social pela contratação de Assessoria Técnica Especializada, sem acréscimo no valor global do projeto.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Delmiro Gouveia/AL, 18 de fevereiro de 2026.

ROBERTA AURISTÉIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F0F156D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 977/2009 e sua alteração Lei nº 1.267/2019, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.
CONSIDERANDO que o CMDCA é o órgão público que detém, no município, a competência e a legitimidade para deliberar acerca das políticas públicas a serem implementadas pelo Poder Público local em prol da população infanto-juvenil, incumbindo-lhe ainda a fiscalização da correta e adequada execução dessas mesmas políticas (art. 227, §7º c/c art. 204, da CF e art. 88, inciso II, do ECA);
CONSIDERANDO a Lei nº 1.267/2019, que dispõe sobre as competências do CMDCA, especialmente quanto a "Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, no âmbito de sua atuação";
CONSIDERANDO o Ofício nº 07/2026, de 05 de fevereiro de 2026, da Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário, inscrita no CNPJ nº 24.332.492/0001-80, solicitando a modificação da planilha orçamentária apresentada para execução do recurso do CMDCA/2025;
CONSIDERANDO que as alterações propostas não modificam o objeto do projeto, tratando-se apenas de adequação da execução financeira à realidade operacional da instituição;
CONSIDERANDO o discutido e deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 18 de fevereiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a modificação da planilha orçamentária apresentada pela Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário, referente à execução do recurso do CMDCA/2025, passando a contemplar as seguintes despesas:
I – Orientador Social: 4 meses;
II – Assessoria Contábil: 4 meses;
III – Instrutor de Esportes: 4 meses;
IV – Material Pedagógico: 2 meses;
V – Energia Elétrica: 4 meses;
VI – Água: 4 meses.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Delmiro Gouveia – AL, 18 de fevereiro de 2026.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:908D14CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 977/2009 e sua alteração Lei nº 1.267/2019, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.
CONSIDERANDO que o CMDCA é o órgão público que detém, no município, a competência e a legitimidade para deliberar acerca das políticas públicas a serem implementadas pelo Poder Público local em prol da população infanto-juvenil, incumbindo-lhe ainda a fiscalização da correta e adequada execução dessas mesmas políticas (art. 227, §7º c/c art. 204, da CF e art. 88, inciso II, do ECA);
CONSIDERANDO a Lei nº 1.267/2019, que dispõe sobre as competências do CMDCA, especialmente quanto a "Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, no âmbito de sua atuação";
CONSIDERANDO o Ofício nº 03/2026, de 05 de fevereiro de 2026, da Paróquia Nossa Senhora do Rosário, inscrita no CNPJ nº 12.436.697/0001-27, solicitando a reprogramação de saldo remanescente do Termo de Colaboração nº 55/2025, referente ao recurso do Itaú Social, executado no exercício de 2025;
CONSIDERANDO que o saldo remanescente corresponde ao valor de R$ 17.160,13 (dezessete mil, cento e sessenta reais e treze centavos), conforme extrato bancário apresentado;
CONSIDERANDO que a reprogramação proposta se destina ao custeio das atividades do projeto, sendo 05 (cinco) meses de despesas com alimentação dos usuários e 02 (dois) meses de despesas com combustível, garantindo a continuidade das ações socioassistenciais;
CONSIDERANDO o discutido e deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 18 de fevereiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do Termo de Colaboração nº 55/2025, referente ao recurso do Itaú Social, no valor de R$ 17.160,13 (dezessete mil, cento e sessenta reais e treze centavos), conforme plano apresentado pela Paróquia Nossa Senhora do Rosário.
Art. 2º. O valor reprogramado será destinado ao custeio de 05 (cinco) meses de despesas com alimentação dos usuários e 02 (dois) meses de despesas com combustível, assegurando a continuidade das atividades do projeto.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia – AL, 18 de fevereiro de 2026.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:77B6B758

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO RESCISÓRIO Nº 004/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
RUA DA INDEPENDÊNCIA – N° 114 – CENTRO
CNPJ: 13.987.767/0001-06

ATO RESCISÓRIO Nº 004/2026

Por este Ato Público, fica rescindido o contrato temporário por excepcional interesse público de servidor, conforme descrito, para que surtam seus efeitos administrativos e financeiros:

NOME: Elisabete Silva de Oliveira Filha
CPF nº: ***.227.***-**
CARGO: Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.916
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 01/03/2026

NOME: Kaliane Figueiredo Soares
CPF nº: ***.571.***-**
CARGO: Professor Psicopedagogo
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.437
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 01/03/2026

NOME: Rozilma Soares dos Santos Silva
CPF nº: ***.651.***-**
CARGO: Professor Substituto – Anos Iniciais
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.229
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 01/03/2026

Delmiro Gouveia -AL, 27 de fevereiro de 2026.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED-PMDG

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:3347D67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 85/2026 - PROCESSO: 0900.002851.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 85/2026 - PROCESSO: 0900.002851.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ADILSON MOREIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 45258332/SSP/AL e CPF 026.974.344-88.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.200,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/03/2026** a **01/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 27 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EDC4137B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 86/2026 - PROCESSO: 0900.002852.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 86/2026 - PROCESSO: 0900.002852.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ADSON RODRIGO BATISTA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 01198795492/SSP/AL e CPF 011.987.954-92.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.200,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/03/2026** a **01/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 27 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:49F41C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 87/2026 - PROCESSO: 0900.002853.2026CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 87/2026 - PROCESSO: 0900.002853.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 87/2026 - PROCESSO: 0900.002853.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS ANJOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2027639/SSP/AL e CPF 045.721.644-10.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.200,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/03/2026** a **01/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 27 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F1E1ACE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 88/2026 - PROCESSO: 0900.000994.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 88/2026 - PROCESSO: 0900.000994.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ALYSSON GUILHERME BARROS DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3977839-8/SSP/AL e CPF 119.663.964-73.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Vigia Não Armado**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/03/2026** a **01/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 27 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C53F3040

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 89/2026 - PROCESSO: 0900.000976.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 89/2026 - PROCESSO: 0900.000976.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ANA PAULA NOGUEIRA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 34794522/SSP/AL e CPF 102.498.714-08
DO OBJETO :(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/03/2026** a **01/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 27 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:11E02F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 90/2026 - PROCESSO: 0900.002854.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 90/2026 - PROCESSO: 0900.002854.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): CELSO DE ALCANTARA MEDEIROS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 7587990/SSP/PE e CPF 069.288.414-94.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.200,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/03/2026** a **01/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 27 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:67CFF9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 91/2026 - PROCESSO: 0900.002855.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 91/2026 - PROCESSO: 0900.002855.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): DAVID AUGUSTO DE BARROS AMANCIO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 4062580/SSP/AL e CPF 133.554.254-00.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.200,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/03/2026** a **01/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

Delmiro Gouveia, 27 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DCB9F700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 92/2026 - PROCESSO: 0900.000986.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 92/2026 - PROCESSO: 0900.000986.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): DEBORA GOMES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1769065/SEDS/AL e CPF 043.245.244-32.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - MERENDEIRA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/03/2026** a **01/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 27 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:15259F71

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 07, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 .

Declara nas áreas do Município de DOIS RIACHOS-AL afetadas pela Estiagem-COBRADE , 14110 conforme a Portaria MDR nº 260/2022.

A Senhora, Rozineide Barbosa de Araujo Camilo, Prefeita do Município de Dois Riachos ,localizado no estado de Alagoas , no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal e pela lei federal nº12.608, de 10 de Abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que a Impossibilidade de armazenamento de água potável causada pelas estiagem ;

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram,escassez de água para consumo humano devido a estiagem e que são necessárias ações federais para restabelecer a normalidade ;

III – Que a Fundamentação deste ato ,com o detalhamento do desastre,consta em parecer Tecnico da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil COMPDEC,Desastre nível II,favorável á declaração da situação de anormalidade,conforme disposto no inciso IV,do Art.9º, da Portaria MDR nº260,de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de anormalidade nas áreas do município de Dois Riachos contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre **,** classificado como sendo de nível II, dada a magnitude do evento adverso e á necessidade de solicitação de reconhecimento federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de Agua potável por meio da Operação pipa do Exercito.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais de DOIS RIACHOS para atuarem sob a coordenação Defesa Civil do Municipio de Dois Riachos , nas ações de resposta das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 Cento e Oitenta dias e entra em vigor na data de sua publicacão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Dois Riachos/AL 26 dias do mês de Fevereiro de 2026.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:EDD41CBE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade nº 20260112.018. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Jornada Pedagógica e Formação Continuada para colaboradores da Secretaria Municipal de Educação. Prestador: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOAO DE BARRO. CNPJ sob o nº 22.831.828/0001-24. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global R$ 2.956.060,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, e sessenta reais). Fundamentação: art. 74, inc. III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021.

Feira Grande/AL, 20 de fevereiro de 2025.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:4EBAEC7E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 023/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e AMANDA RITA NOIA, inscrita no CPF nº 701.504:834-57 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI**; Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. MELÃO; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **PEPINO**; Quantidade inicial 15; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 19. TOMATE; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 024/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e ADAIANA RITA NOIA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 106.688.594-07 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI**; Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 025/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº

8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e MARIA JOSÉ DE LIRA FERREIRA, inscrita no CPF nº 034.786.044-35 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI**; Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MANGA**; Quantidade inicial 417; quantidade acrescida: 104; Total após aditivo: 521. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 026/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 058.726.874-35 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI**; Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MANGA**; Quantidade inicial 417; quantidade acrescida: 104; Total após aditivo: 521. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 027/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e CICERA NEUZA DE LIRA, inscrita no CPF nº 077.957.484-22 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI**; Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MANGA**; Quantidade inicial 417; quantidade acrescida: 104; Total após aditivo: 521. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 028/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e ALDENILZA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 344.165.948-10 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI**; Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MANGA**; Quantidade inicial 417; quantidade acrescida: 104; Total após aditivo: 521. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 029/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e SUZIANE PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 143.179.914-74 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI**; Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MANGA**; Quantidade inicial 417; quantidade acrescida: 104; Total após aditivo: 521. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade

acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 032/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e SANDRA ALVES DE FARIAS, inscrita no CPF nº 011.847.194-54 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI**; Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **REPOLHO VERDE**; Quantidade inicial 12; quantidade acrescida: 3; Total após aditivo: 15. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 033/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e OSANA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF nº 047.756.584-09 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI**; Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **REPOLHO VERDE**; Quantidade inicial 12; quantidade acrescida: 3; Total após aditivo: 15. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 034/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e MONICA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF nº 139.027.974-01 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8**. FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **REPOLHO VERDE**; Quantidade inicial 12; quantidade acrescida: 3; Total após aditivo: 15. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 035/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e MICHELE ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 140.251.294-50 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; **quantidade** acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**;

Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **REPOLHO VERDE**; Quantidade inicial 12; quantidade acrescida: 3; Total após aditivo: 15. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 036/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e LENILZA OLIVEIRA BISPO, inscrita no CPF nº 054.680.994.46 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. CHUCHU; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **REPOLHO VERDE**; Quantidade inicial 12; quantidade acrescida: 3; Total após aditivo: 15. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 037/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e GLENDA NUNES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 703.308.714.47 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **REPOLHO VERDE**; Quantidade inicial 12; quantidade acrescida: 3; Total após aditivo: 15. TOMATE; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 038/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e DIJAETE ALVES DE FARIAS, inscrita no CPF nº 032.706.564-83 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **REPOLHO VERDE**; Quantidade inicial 12; quantidade acrescida: 3; Total após aditivo: 15. TOMATE; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 039/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e EDINEIDE DE LIRA BISPO, inscrita no CPF nº 060.460.254-51 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**;

Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **REPOLHO VERDE**; Quantidade inicial 12; quantidade acrescida: 3; Total após aditivo: 15. TOMATE; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 040/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e CÍCERA FRANCIELE DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 122.498.264-98 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **REPOLHO VERDE**; Quantidade inicial 12; quantidade acrescida: 3; Total após aditivo: 15. TOMATE; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 041/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e CAMILA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 126.257:414-57 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **REPOLHO VERDE**; Quantidade inicial 12; quantidade acrescida: 3; Total após aditivo: 15. TOMATE; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 042/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e BEATRIZ ALVES DE LIRA SANTOS, inscrita no CPF nº 088.846.374-06 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **REPOLHO VERDE**; Quantidade inicial 12; quantidade acrescida: 3; Total após aditivo: 15. TOMATE; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 043/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e ANDREIA ALVES SANTOS, inscrita no CPF nº 048.105.094-94 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial

77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **REPOLHO VERDE**; Quantidade inicial 12; quantidade acrescida: 3; Total após aditivo: 15. TOMATE; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 048/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e GENILDA JOSEFA SANTOS, inscrita no CPF nº 011.541.804 09 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **REPOLHO VERDE**; Quantidade inicial 12; quantidade acrescida: 3; Total após aditivo: 15. TOMATE; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 049/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e ROSINEIDE CABRAL DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 009.772.544-70 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MANGA**; Quantidade inicial 417; quantidade acrescida: 104; Total após aditivo: 521. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **MILHO VERDE**; Quantidade inicial: 18; quantidade acrescida 5; total após aditivo: 23. **PEPINO**; Quantidade inicial 15; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 19. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 050/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e MARINITA ALVES SANTOS, inscrita no CPF nº 814.311.944-34 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **MILHO VERDE**; Quantidade inicial: 18; quantidade acrescida 5; total após aditivo: 23. **PEPINO**; Quantidade inicial 15; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 19. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 051/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e JACIELE DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 107.420.244-90 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **MILHO**

VERDE; Quantidade inicial: 18; quantidade acrescida 5; total após aditivo: 23. **PEPINO**; Quantidade inicial 15; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 19. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 053/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e LUCIMAR CABRAL FARIAS, inscrita no CPF nº 074.070.384-65 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **MILHO VERDE**; Quantidade inicial: 18; quantidade acrescida 5; total após aditivo: 23. **PEPINO**; Quantidade inicial 15; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 19. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 054/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e REJANE ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 050.445.654-74 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **MILHO VERDE**; Quantidade inicial: 18; quantidade acrescida 5; total após aditivo: 23. **PEPINO**; Quantidade inicial 15; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 19. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 056/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e DANIELA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 715.871.314-80 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MANGA**; Quantidade inicial 417; quantidade acrescida: 104; Total após aditivo: 521. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **MILHO VERDE**; Quantidade inicial: 18; quantidade acrescida 5; total após aditivo: 23. **PEPINO**; Quantidade inicial 15; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 19. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 058/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e MARIA NAZARÉ DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 040.663.604-40 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **MILHO VERDE**; Quantidade inicial: 18; quantidade acrescida 5; total após aditivo: 23. **PEPINO**; Quantidade inicial 15; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 19. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 060/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº

8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e MARLETE JOSEFA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 814.307.524-91 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 061/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e VALDIMEIRE ALMEIDA SANTOS, inscrita no CPF nº 126.755.444-42 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 062/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e ASPROBROAS - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS DE BROAS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E TABOQUINHA, inscrita no CNPJ nº 13.279.580/0001-40 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **BOLO DE CENOURA**; Quantidade inicial 1.000; quantidade acrescida: 250; Total após aditivo: 1.250. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 063/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e CPLA - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.811.676/0001-16 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **LEITE INTEGRAL EM PÓ**; Quantidade inicial 20.000; quantidade acrescida: 5.000; Total após aditivo: 25.000. **BOLO DE LARANJA**; Quantidade inicial 1.000; quantidade acrescida: 250; Total após aditivo: 1.250. **BOLO DE MACAXEIRA**; Quantidade inicial 1.000; quantidade acrescida: 250; Total após aditivo: 1.250. **BOLO DE MASSA PUBA**; Quantidade inicial 700; quantidade acrescida: 175; Total após aditivo: 850. **BOLO DE MILHO**; Quantidade inicial 700; quantidade acrescida: 175; Total após aditivo: 850. **DATA: 18/12/2025.**

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:D1A6C967

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação de O. S. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 32.975.060/0001-16 e estabelecida na Estrada dos Guaranis, nº 12, Serraria, Maceió/AL, neste ato, representada pelo Sr. Jamye Folster Oliveira Simplício, inscrito no CPF sob o n. 054.904.614-38 e RG nº 2001006014652 SSP/AL, no valor de R$ 29.374,38 (vinte e nove mil e trezentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Feliz Deserto, 27 de Fevereiro de 2026.

JORGE LUIS SILVA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:4B9A11F3

GABINETE DO PREFEITO(A)
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação de O. S. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 32.975.060/0001-16 e estabelecida na Estrada dos Guaranis, nº 12, Serraria, Maceió/AL, neste ato, representada pelo Sr. Jamye Folster Oliveira Simplício, inscrito no CPF sob o n. 054.904.614-38 e RG nº 2001006014652 SSP/AL, no valor de R$ 1.098,00 (hum mil e noventa e oito reais), visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Feliz Deserto, 27 de Fevereiro de 2026.

JORGE LUIS SILVA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:C62EFD6A

GABINETE DO PREFEITO(A)
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação de IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 10.442.698/0001-59, estabelecida na Alameda Salvador, n° 1057, Salvador Business, Torre América, 6° andar, sala 601, Caminho das Árvores, CEP n° 41.820-790, Salvador – BA, Telefone: (71) 3500-2525, E-mail: geral@doem.org.br, neste ato representado pelo Sr. KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO, Portador do RG Nº 09.640.630-50 – SSP/BA e CPF Nº 010.694.695-13, no valor de R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais), visando a prestação de serviços do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Feliz Deserto, 27 de Fevereiro de 2026.

JORGE LUIS SILVA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:755CDEE0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 021, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 021, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, Estado de Alagoas, no uso de sua competência, prevista no Art. 203 e seguintes da Lei Municipal nº 412, de 20 de dezembro de 2009,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os servidores estáveis abaixo designados e qualificados para compor a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente neste Município, a qual compete conduzir às sindicâncias, inquéritos administrativos disciplinares e/ou processos administrativos disciplinares, para fina de apuração de infrações, responsabilização pelas mesmas, bem como aplicação das penalidades cabíveis:
I – Presidente: **Cássio Cavalcante da Silva,** inscrito no CPF sob o nº xxx.356.744-xx, motorista, matrícula nº 6059;
II – Membro: **Luciléia Poliana de Amorim Moraes**, inscrita no CPF sob o nº xxx.176.864-xx, professora da rede municipal de ensino, matrícula nº 851;
III – Membro: **Aline de Araújo Cândido,** inscrita no CPF sob o nº xxx.186.634-xx, vigilante escolar, matrícula nº 776.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Flexeiras (AL), 27 de fevereiro de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:4527090E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 02-2026

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REPUBLICADO N° 02-1/2026
Tipo Menor Preço

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fardamentos e tênis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Igaci/AL - Data/Horário: 13 de março o de 2026 às 09h (nove horas – horário de Brasília), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do município de Igaci/AL.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.bre pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 27 de fevereiro de 2026.

GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:A943679A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **11180007/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024
OBJETO: Cujo objetivo consiste no Fornecimento de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios) para atender às necessidades do Município de Igreja Nova/AL.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
Fornecedor Beneficiário: **M Z BERNARDI E CIA LTDA**, com o CNPJ sob nº 02.418.125/0001-61.
VIGENGIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 79/2024, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 09 de dezembro de 2025 e termo final em 09 de dezembro de 2026.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Órgão Gerenciador

M Z BERNARDI E CIA LTDA
Fornecedor Benificiário

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **11180008/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024
OBJETO: Cujo objetivo consiste no Fornecimento de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios) para atender às necessidades do Município de Igreja Nova/AL.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
Fornecedor Beneficiário: **RT ALIMENTOS LTDA**, com o CNPJ sob nº 52.383.526/0001-00
VIGENGIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 78/2024, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 09 de dezembro de 2025 e termo final em 09 de dezembro de 2026.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Órgão Gerenciador

RT ALIMENTOS LTDA
Fornecedor Benificiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:267A8662

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01070007/2026**
CREDENCIAMENTO Nº03/2024

CONTRATO Nº 01/2025
OBJETO: Cujo objetivo consiste no contrato de prestação de serviços de coleta de resíduos produzidos no matadouro/frigorifico para atender às necessidades do Município de Igreja Nova/AL.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
Fornecedor Beneficiário: **BIOMED LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, com o CNPJ sob nº 21.923.683/0001-29.
VIGENGIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no contrato nº 01/2025, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 20 de fevereiro de 2026 e termo final em 20 de fevereiro de 2027.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Órgão Gerenciador

BIOMED LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Fornecedor Benificiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:678CA127

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL em respeito aos princípios gerais do direito público, as prescrições da Lei 14.133/21, torna público a revogação do Pregão Eletrônico nº 017/2025, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de itens de higiene pessoal e afins, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Lagoa da Canoa/AL, em decorrência da constatação da necessidade de revisão com posterior alteração no termo de referência que originou o processo licitatório e que são de fundamental importância a devida correção. Ao tempo que informa que o objeto do processo supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Legislação vigente.
Lagoa da Canoa/AL, 27 de fevereiro de 2026.

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:C853CFB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/ 2026

EXTRATO DE INEX Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO Nº 06/2026
Processo administrativo nº: 20260105.028/2026.
Fund. Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislação Vigente.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00. **CONTRATADA**: **RAQUEL GONÇALVES DE ARAÚJO COELHO**, inscrita no CPF sob nº 077.622.534-08.
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Do Comércio, S/N, Centro, Lagoa da /AL, CEP: 57.330-000, que se destinará às atividades do Conselho Tutelar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa da Canoa/AL. **Data da Assinatura do Contrato**: 16/01/2026. **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Raquel Gonçalves de Araújo Coelho Contratada, Lagoa da Canoa/AL em 16 de janeiro de 2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 002/ 2026

EXTRATO DE INEX Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO Nº 07/2026
Processo administrativo nº: 20260105.026/2026.
Fund. Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislação Vigente.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00. **CONTRATADA**: **JOSÉ ROBERTO FIRMINO**, inscrita no CPF sob nº 642.557.604-07.
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Locação de 01 (um) imóvel em área urbana, localizado na rua Dom Pedro I, S/N, centro, Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, que se destinará às atividades do Centro de Referências Especializado de Assistência Social – CREAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa da Canoa/AL. **Data da Assinatura do Contrato**: 16/01/2026. **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e José Roberto Firmino Contratado, Lagoa da Canoa/AL em 16 de janeiro de 2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

EXTRATO DE INEX Nº 003/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO Nº 08/2026
Processo administrativo nº: 20260105.027/2026.
Fund. Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislação Vigente.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00. **CONTRATADA**: **NIRALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 313.451.824-91.
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na rua Artur Justo, 281, centro, Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, que se destinará às atividades do Bolsa Família Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa da Canoa/AL. **Data da Assinatura do Contrato**: 16/01/2026. **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Niraldo Francisco dos Santos Contratado, Lagoa da Canoa/AL em 16 de janeiro de 2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 004/ 2026

EXTRATO DE INEX Nº 004/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO Nº 09/2026
Processo administrativo nº: 20260105.022/2026.
Fund. Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislação Vigente.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00. **CONTRATADA**: **JOSEFA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 740.103.954-00.
Objeto: Locação de 1 (um) imóvel localizado na Av. Dep. Antônio Albuquerque, 668, centro, Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, que se destinará as atividades do Almoxarifado Geral Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa/AL. **Data da Assinatura do Contrato**: 16/01/2026. **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Josefa Gomes da Silva Contratada, Lagoa da Canoa/AL em 16 de janeiro de 2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 005/ 2026

EXTRATO DE INEX Nº 005/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO Nº 010/2026
Processo administrativo nº: 20260105.021/2026.
Fund. Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislação Vigente.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00. **CONTRATADA**: **ELIANE DO NASCIMENTO SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 720.779.215-87.
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado à rua José Antônio de Melo, 39, centro, Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, que se destinará a sediar a GCM - Guarda Civil Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da

Canoa/AL. **Data da Assinatura do Contrato**: 16/01/2026. **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Eliane do Nascimento Santos Contratada, Lagoa da Canoa/AL em 16 de janeiro de 2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 006/ 2026

EXTRATO DE INEX Nº 006/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO Nº 011/2026
Processo administrativo nº: 20260105.030/2026
Fund. Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislação Vigente.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00. **CONTRATADA**: **NADIEGE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 007.864.134-92.
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado no Povoado Mata Limpa, S/N, zona rural, Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, que se destinará às atividades do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa da Canoa/AL. **Data da Assinatura do Contrato**: 16/01/2026. **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Nadiege Maria da Silva Contratada, Lagoa da Canoa/AL em 16 de janeiro de 2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 007/ 2026

EXTRATO DE INEX Nº 007/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO Nº 012/2026
Processo administrativo nº: 20260105.018/2026
Fund. Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislação Vigente.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00. **CONTRATADA**: **NIVALDO RODRIGUES DE MATOS**, inscrita no CPF sob nº 283.123.764-53.
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua José Antônio de Melo, 20, centro, na cidade de Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, que se destinará a sediar o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa/AL. **Data da Assinatura do Contrato**: 16/01/2026. **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Nivaldo rodrigues de Matos Contratado, Lagoa da Canoa/AL em 16 de janeiro de 2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 008/ 2026

EXTRATO DE INEX Nº 008/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO Nº 013/2026
Processo administrativo nº: 20260105.019/2026.
Fund. Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislação Vigente.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00. **CONTRATADA**: **JOSÉ IZIDORO DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 111.317.724-15.
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Av. Nossa Senhora da Conceição, 473, centro, na cidade de Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, que se destinará as atividades da CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa/AL. **Data da Assinatura do Contrato**: 16/01/2026. **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e José Izidoro da Silva Contratado, Lagoa da Canoa/AL em 16 de janeiro de 2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 009/ 2026

EXTRATO DE INEX Nº 009/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO Nº 014/2026
Processo administrativo nº: 20260105.020/2026.
Fund. Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislação Vigente.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00. **CONTRATADA**: **JOSEFA FERREIRA BARBOSA**, inscrita no CPF sob nº 164.596.604-29.
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Av. Nossa Senhora da Conceição, 364, centro, na cidade de Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, que se destinará as atividades do Laboratório de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa/AL. **Data da Assinatura do Contrato**: 16/01/2026. **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Josefa Ferreira Barbosa Contratada, Lagoa da Canoa/AL em 16 de janeiro de 2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 010/ 2026

EXTRATO DE INEX Nº 010/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO Nº 015/2026
Processo administrativo nº: 20260105.017/2026.
Fund. Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislação Vigente.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00. **CONTRATADA**: **LARISSA GISELLE ALVES DA FONSECA**, inscrita no CPF sob nº 091.358.374-03.
Objeto Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Dom. Pedro I, 270, centro, na cidade de Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, que se destinará a sediar à Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa/AL. **Data da Assinatura do Contrato**: 16/01/2026. **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Larissa Giselle Alves da Fonseca Contratada, Lagoa da Canoa/AL em 16 de janeiro de 2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 011/ 2026

EXTRATO DE INEX Nº 011/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO Nº 017/2026
Processo administrativo nº: 20260105.029/2026.
Fund. Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislação Vigente.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00. **CONTRATADA**: **GILMAR BEZERRA DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº 024.708.214-79.
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Av. Dep. Antônio Albuquerque, 13, centro, Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, que se destinará a sediar a Secretaria Municipal da Mulher de Lagoa da Canoa/AL. **Data da Assinatura do Contrato**: 16/01/2026. **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Gilmar Bezerra de Lima Contratado, Lagoa da Canoa/AL em 16 de janeiro de 2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 012/ 2026

EXTRATO DE INEX Nº 012/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO Nº 018/2026
Processo administrativo nº: 20260105.031/2026.
Fund. Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislação Vigente.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00. **CONTRATADA**: **MARIA LIMA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº 650.844.974-53.
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Virgílio Ferreira Barbosa, 284, centro, Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, que se destinará a sediar a Secretaria Municipal de Agricultura de Lagoa da Canoa/AL. **Data da Assinatura do Contrato**: 16/01/2026. **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Maria Lima de Almeida Contratada, Lagoa da Canoa/AL em 16 de janeiro de 2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 013/ 2026

EXTRATO DE INEX Nº 013/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO Nº 019/2026.
Processo administrativo nº: 20260107.015/2026

Fund. Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislação Vigente.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00. **CONTRATADA**: **ANTÔNIO EDUARDO DA SILVA** inscrita no CPF sob nº 381.776.334-49.
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Artur Justo, 60, centro, Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, que se destinará ao funcionamento da Biblioteca Municipal Agnelo Rodrigues de Melo, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Lagoa da Canoa/AL. **Data da Assinatura do Contrato**: 20/01/2026. **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Antônio Eduardo da Silva Contratado, Lagoa da Canoa/AL em 20 de janeiro de 2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 014/ 2026

EXTRATO DE INEX Nº 014/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO Nº 020/2026
Processo administrativo nº: 20260107.017/2026.
Fund. Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislação Vigente.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00. **CONTRATADA**: **MARINEZ NUNES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 787.765.034-53.
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Av. Nossa Senhora da Conceição, 292, centro, Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, que se destinará ao funcionamento da Escola de Arte e Música Municipal, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Lagoa da Canoa/AL. **Data da Assinatura do Contrato**: 20/01/2026. **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Marinez Nunes da Silva Contratada, Lagoa da Canoa/AL em 20 de janeiro de 2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 015/ 2026

EXTRATO DE INEX Nº 015/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO Nº 021/2026
Processo administrativo nº: 20260107.016/2026.
Fund. Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislação Vigente.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00. **CONTRATADA**: **PAULO FERREIRA DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº 251.185.678-66.
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua 15 de Novembro, 771, centro, Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, que se destinará ao funcionamento do Depósito de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Lagoa da Canoa/AL.**Data da Assinatura do Contrato**: 20/01/2026. **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Paulo Ferreira de Carvalho Contratado, Lagoa da Canoa/AL em 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:6DCE8608

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026 - REPUBLICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodoméstico e eletrônico**.**
ABERTURA: 13 de março de 2026, às 09h:00mim.
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: sala de licitações, localizada na Praça Boa vista, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/; https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/

Limoeiro de Anadia-AL, 27 de fevereiro de 2026.

JANAYNA MARIANO RODRIGUES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Janayna Mariano Rodrigues Silva
Código Identificador:F3AF5E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 03/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS IN NATURA E POLPAS CONGELADAS DE FRUTAS PRODUZIDAS PELA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ABERTURA: 31 de março de 2026, às 09hrs:00min.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: sala de licitações, localizada na PC Boa Vista, nº 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; www.bnc.org.br.

BRUNO DUDA DOS SANTOS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:B8854353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2026/CMDCA/Limoeiro de Anadia - Al

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada no âmbito da rede de cuidado e de proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, criado através da Resolução nº 006/2023 – CMDCA, de 26 de outubro de 2023.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Limoeiro de Anadia - Al, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei 237, de 29 de março de 2023 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO a reunião extraórdinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 27 de Fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada do Município de Limoeiro de Anadia – Al.

Artigo 2º - Este Comitê será composto dos seguintes membros e suas representações:

1 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Keite Angela de Lima
SUPLENTE: Dayane dos Santos Valle Ferro

2 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Julia Gonzaga Gomes
SUPLENTE: Mayra Carla da Silva

3 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Alberto de Oliveira Nascimento
SUPLENTE: Rodineli Pereira Antônio

4- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

TITULAR: Igor Lima do Nascimento
SUPLENTE: Mateus Faustino Silva

5 - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: Mônica Fagundes dos Santos
SUPLENTE: Erivaldo Bezerra Lima

6- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TITULAR: Cristiano da Silva Santos
SUPLENTE: Guilherme Victor Pereira da Rocha

7- REPRESENTANTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

TITULAR: Aline Spinelli Rocha
SUPLENTE: Roberto Alan Torres de Mesquita

8- REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

TITULAR: Andreson Charles Silva Chaves
SUPLENTE: Jéssica Alane Araújo da Silva

9- REPRESENTANTES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS – COMARCA LIMOEIRO DE ANADIA

TITULAR: Viviane Coutinho Leal
SUPLENTE: Cristiane Araújo de Sousa

10- REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

TITULAR: Sargento PM Caio Cesar Nunes da Silva
SUPLENTE: Sargento PM José Barbosa dos Santos

11- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TITULAR: Lucas Camilo de Souza Santos
SUPLENTE: Nikolas Antônio dos Santos Neto

12- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

TITULAR: Victor Joás Dionizio Cavalcante Silva
SUPLENTE: Wanderson Guilherme Gomes Costa

13- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA - ASPROLIMO

TITULAR: José Renildo dos Santos Almeida
SUPLENTE: Marcondes Luiz da Silv

14 – REPRESENTANTES DO TREINAMENTO DE LIDERANÇA CRISTÃ – TLC

TITULAR: Emanuell Freire Praxedes Rocha
SUPLENTE: Juliana Costa da Silva

Artigo 3º - Compete ao Comitê:
I – Elaborar e pactuar fluxos e protocolos intersetoriais;
II – Articular a rede e atendimento:
III – Monitorar e avaliar a implementação da Escuta Especializada;
IV – Promover formação continuada dos profissionais;
V – Zelar pelo cumprimento da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro de Anadia - Al, 27 de fevereiro de 2026.

EMANUELL FREIRE PRAXEDES ROCHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:FC81503A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N° 001/2026. CONTRATO Nº 001/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos, para atender as demandas na Câmara Municipal Major Isidoro/AL. **CONTRATADA:** G J DA SILVA – CONSAGRAÇÃO CONSULTORIA, COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 20.289.406/0001-43, sediada a Av. Danilo Carvalho Houly, nº 37, Centro, Batalha - AL, CEP: 57.420-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal n° 14.039, de 17 de agosto de 2020; e legislação pertinente. **VALOR GLOBAL:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

INEXIGIBILIDADE N° 002/2026. CONTRATO Nº 002/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria para desenvolver atividade de Apoio Técnico Legislativo na Elaboração de Projeto de Lei e Resoluções, para atender as demandas na Câmara Municipal de Major Isidoro/AL. **CONTRATADA:** A K A DE MELO ALVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ: 45.919.088/0001-88, situada na Rua Arnobio Costa, 187, centro – Batalha / AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal n° 14.039, de 17 de agosto de 2020; e legislação pertinente. **VALOR GLOBAL:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

INEXIGIBILIDADE N° 003/2026. CONTRATO Nº 003/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria em gestão estratégica, compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais, auditoria interna e a implementação de melhorias contínuas, bem como orientação aos agentes públicos quanto à gestão de ativos e fluxo de despesas, para atender as demandas na Câmara Municipal de Major Isidoro/AL. **CONTRATADA:** BT VANDERLEI ÔMEGA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA , inscrita no CNPJ:

35.827.106/0001-48, situada na Rua Santa Marta, 136, Casa, Centro, Poço das Trincheiras / AL, CEP: 57.510-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal n° 14.039, de 17 de agosto de 2020; e legislação pertinente. **VALOR GLOBAL:** R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

ALECXANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Bruno Dos Santos Almeida
Código Identificador:CEFA2EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90001/2026-001

OBJETO: **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a seleção de Artistas e Grupos Musicais da Cultura Popular que irão compor as festividades carnavalescas do município, abrangendo diversas apresentações entre outras manifestações, com atuação em eventos promovidos ou apoiados pela municipalidade. O edital visa fomentar e valorizar os artistas locais e regionais, conforme as condições e especificações estabelecidas no referido instrumento convocatório**. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.228.904/0001-58,** com sede administrativa na situada na Praça Leopoldo Amaral, S/nº, Centro, Major Izidoro/AL, CEP: 57580-000. **CONTRATADA:** CARLOS VITOR RAMOS BEZERRA LIMA 10496701401, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.638.879/0001-00, sediado(a) na RUA DO ROSARIO, Nº 22, CENTRO, BELO MONTE/AL, CEP: 57.435-000, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representada por* Carlos Vitor Ramos Bezerra Lima, inscrito sob o CPF de Nº ***.967.014-**. VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:9965F0FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90001/2026-002

OBJETO: **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a seleção de Artistas e Grupos Musicais da Cultura Popular que irão compor as festividades carnavalescas do município, abrangendo diversas apresentações entre outras manifestações, com atuação em eventos promovidos ou apoiados pela municipalidade. O edital visa fomentar e valorizar os artistas locais e regionais, conforme as condições e especificações estabelecidas no referido instrumento convocatório**. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.228.904/0001-58,** com sede administrativa na situada na Praça Leopoldo Amaral, S/nº, Centro, Major Izidoro/AL, CEP: 57580-000. **CONTRATADA:** EVERALDO FEITOSA NETO 11559262442, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.357.755/0001-74, sediado na Rua Heloisa Helena, Nº 01, Centro, Belo Monte/AL, CEP: 57.435-000, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representada por* Everaldo Feitosa Neto, inscrito sob o CPF de Nº ***.592.654-**. VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:7E53A066

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90001/2026-003

OBJETO: **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a seleção de Artistas e Grupos Musicais da Cultura Popular que irão compor as festividades carnavalescas do município, abrangendo diversas apresentações entre outras manifestações, com atuação em eventos promovidos ou apoiados pela municipalidade. O edital visa fomentar e valorizar os artistas locais e regionais, conforme as condições e especificações estabelecidas no referido instrumento convocatório**. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.228.904/0001-58,** com sede administrativa na situada na Praça Leopoldo Amaral, S/nº, Centro, Major Izidoro/AL, CEP: 57580-000. **CONTRATADA:** VITOR MATHEUS SANTOS AMORIM, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.537.734-**, residente na Rua Everaldo Romão da Silva, Nº 149, Bairro Nossa Senhora de Fatima, Batalha/AL, CEP: 57.422-070, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representada por* VITOR MATHEUS SANTOS AMORIM, inscrito sob o CPF de Nº ***.537.734-**. VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:BA38FD57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90001/2026-004

OBJETO: **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a seleção de Artistas e Grupos Musicais da Cultura Popular que irão compor as festividades carnavalescas do município, abrangendo diversas apresentações entre outras manifestações, com atuação em eventos promovidos ou apoiados pela municipalidade. O edital visa fomentar e valorizar os artistas locais e regionais, conforme as condições e especificações estabelecidas no referido instrumento convocatório**. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.228.904/0001-58,** com sede administrativa na situada na Praça Leopoldo Amaral, S/nº, Centro, Major Izidoro/AL, CEP: 57580-000. **CONTRATADA:** FABIO SABINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.739.744-**, residente na Rodovia Miguel Rodrigues Lima, Nº 57, Bairro Nova Esperança, Batalha/AL, CEP: 57.421-316, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representada por* FABIO SABINO DA SILVA, inscrito sob o CPF de Nº ***.739.744-**. VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:E9C5D891

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90001/2026-005

OBJETO: **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a seleção de Artistas e Grupos Musicais da Cultura Popular que irão compor as festividades carnavalescas do município, abrangendo diversas apresentações entre outras manifestações, com atuação em eventos promovidos ou apoiados pela municipalidade. O edital visa fomentar e valorizar os artistas**

locais e regionais, conforme as condições e especificações estabelecidas no referido instrumento convocatório. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.228.904/0001-58,** com sede administrativa na situada na Praça Leopoldo Amaral, S/nº, Centro, Major Izidoro/AL, CEP: 57580-000. **CONTRATADA:** PERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.514.074-**, residente na Rodovia Miguel Rodrigues Lima, Nº 251, Bairro Nova Esperança, Batalha/AL, CEP: 57.421-316, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representada por* PERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF de Nº ***.514.074-**. VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:83C062C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90001/2026-006

OBJETO: **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a seleção de Artistas e Grupos Musicais da Cultura Popular que irão compor as festividades carnavalescas do município, abrangendo diversas apresentações entre outras manifestações, com atuação em eventos promovidos ou apoiados pela municipalidade. O edital visa fomentar e valorizar os artistas locais e regionais, conforme as condições e especificações estabelecidas no referido instrumento convocatório**. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.228.904/0001-58,** com sede administrativa na situada na Praça Leopoldo Amaral, S/nº, Centro, Major Izidoro/AL, CEP: 57580-000. **CONTRATADA:** JOSÉ PAULO DE JESUS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.352.125-**, residente na Rua José da Rocha Coimbra, Nº 67, Bairro são José, Batalha/AL, CEP: 57.420-580, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representada por* JOSÉ PAULO DE JESUS, inscrito sob o CPF de Nº ***.352.125-**. VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

H***ERCULES VELOSO PIMENTEL***
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:1E3AC889

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 02100041/2026.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº:07/2024.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa TAVARES CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.362.695/0001-51.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº.07/2024, referente a contratação de serviços técnicos especializados para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, financeira e de gestão fiscal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maravilha/AL.
Vigência: 12 (Doze) meses consecutivose ininterruptos.
Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2026.
Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e o Mércio José Tavares Lopes pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:A1C081D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº:10020006/2025.
Contrato nº:02/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.286/0001-67. Contratada: M R D DE MOURA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.452.540/0001-25. Objeto: Contratação de empresa especializada para a obra e serviço da Construção da UBS -Unidade Básica de Saúde Porte 1, no município de Maravilha/AL. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021 e o prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses contados da emissão da ordem de serviço.
Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2026. Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela contratante e Marben Rogério Dorvillé de Moura pela Contratada.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:A749BF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 02200038/2026;
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Mobiliário, para Secretaria Municipal de Educação do Município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com.

Maravilha/AL, 26 de fevereiro de 2026.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:3C5EE83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2026.
PORTARIA Nº 03/2026.

"ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O INGRESSO E PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/SEMED PARA O ANO LETIVO DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Maravilha, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com Fundamento na Constituição Federal de 1988, e CONSIDERANDO:
CONSIDERANDO - O estabelecido na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, Lei Nº9394/96, em seu art. 10, inciso VI, no que

se refere ao planejamento do ingresso dos estudantes nas unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação:
CONSIDERANDO - O estabelecido na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, Lei Nº9394/96, em seu art. 4º, inciso III, no que se concerne ao atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, e ao previsto no inciso X no que tange à oferta de vagas nas escolas públicas de educação infantil ou de ensino fundamental; além do estabelecido no inciso VII ao que se refere a oferta de Educação Regular para Jovens e Adultos.
CONSIDERANDO - A Emenda Constitucional 53 e o artigo 208, inciso IV, da Constituição Federal/1988, que confere à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o financiamento de todos os níveis da educação básica, a melhoria da qualidade de ensino, de forma a garantir padrão mínimo definido nacionalmente,
CONSIDERANDO - A necessidade de atender satisfatoriamente à demanda escolar, face à crescente procura por vagas da Rede Municipal de Ensino.
CONSIDERANDO - O objetivo de dar publicidade e transparência ao processo de matrícula das unidades da Rede Municipal de Ensino.
RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer normas e procedimentos relativos ao ingresso e à permanência de estudantes das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026.
Art. 2º. Atribuir ao Diretor(a), Secretário da unidade escolar, bem como os Agentes Administrativos, a responsabilidade por garantir a efetivação da matrícula e outros procedimentos correlatos, exigindo a apresentação da documentação e inserindo as informações no sistema no ato da matrícula, mantendo, desta forma, a base de dados sempre atualizada, de forma a garantir que os dados sejam sempre precisos e fidedignos.
Art. 3º. No período de 01 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026 acontecerá a matrícula dos estudantes novatos e a renovação nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal.
Art. 4º. No ato da inscrição da matrícula, os interessados deverão fornecer as seguintes informações:

Nome completo do estudante de acordo com o registro de nascimento;
Data de nascimento (RG. CPF ou registro de nascimento);
Sexo (registro de nascimento original ou atualizado);
CPF do estudante (obrigatório);
Estado Civil
Número do NIS (obrigatório);
Número do RG;
Número da Certidão de Nascimento ou Casamento: data de nascimento, livro, folha, termo, registro, Município onde foi lavrado e a Unidade Federativa do Cartório;
Nacionalidade (País) - RG;
Naturalidade (Município/Estado) - RG;
Endereço completo, inclusive o CEP;
Número de telefone fixo e móvel, se possuir; (Pai ou Responsável e aluno maior de idade)
Endereço de e-mail pessoal; (Pai ou Responsável e aluno maior de idade)
Nome da mãe e do pai (RG ou registro de nascimento);
Nome do responsável legal (registro de nascimento, certidão de tutor, termo de guarda ou documento legal nomeado por tribunal);
CPF do responsável legal;
Declarar Raça/Cor/Etnia em atendimento ao Protocolo Escolar de Proteção e Resposta à Violência: Compromisso com a Paz e Equidade conforme a Lei Federal nº 14.811/2024;
Declarar Gênero;
Declarar se é pessoa com deficiência, em cumprimento ao disposto na, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1995, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004;
Ano/série/período inicial pretendido;
Indicar se participa do programa Bolsa Família;
Indicar se necessita de Transporte Escolar.

Art. 5º. A distribuição de vagas será feita observando-se a disponibilidade física de cada unidade escolar, o tipo de atendimento prestado por escola e independentemente da automaticidade, que garante a permanência do estudante na mesma unidade escolar, conforme estabelecida no art. 53º do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, considerando também os seguintes critérios:
Preferência à pessoa com deficiência, conforme estabelecido no art. 54º, III do Estatuto do Direito da Criança e do Adolescente; Preferência para crianças e adolescentes até 18 anos incompletos, conforme previsto no art. 227 da Constituição Federal; Permanência na Rede Pública Municipal de Ensino; Proximidade da residência, conforme estabelece o art. 53º, V do Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente; Em caso de empate, a prioridade será para o mais novo.
Art. 6º. A matrícula do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, do 6º ao 9º ano e do Ensino Fundamental EJA obedecerá aos seguintes processos:
Nove anos de estudos para ingressos no 1º ano, com seis anos completos, conforme Art. 32º, da Lei Nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006;
O ensino fundamental com duração de nove anos deve ser organizado por ano e não por série.
§1º. As unidades de ensino devem ofertar somente os cursos que estejam legalizados junto ao Conselho Estadual de Educação – CEE/AL ou com processo em tramitação.
§2º. Não serão realizadas matrículas de estudantes para Ensino Médio.
§3º. Deve ser garantido o acesso, através da matrícula na modalidade EJA, a qualquer tempo da etapa/fase/período/módulo/ano letivo. Para o/a estudante matriculado nessas condições, a Unidade Escolar deverá realizar o aproveitamento de conhecimentos adquiridos por meio de avaliação processual, de acordo com o constante na Resolução Nº 050/2017, Capítulo II, Art. 17.
Caso o/a estudante não obtenha a nota mínima exigida para a promoção, poderá, no início da etapa/fase/período/ano letivo seguinte, mediante solicitação ou indicação pedagógica, ser submetido ao processo de reclassificação nos termos da legislação vigente.
§4º. A oferta da Educação de Jovens e Adultos ocorrerá no turno noturno, de acordo com a demanda apresentada.
Art. 7º. A idade para matrícula no 1º Ano de Ensino Fundamental é de seis (06) anos completos, até 31 de março do ano vigente.
§1º. Para matrícula da Educação de Jovens e Adultos deve-se observar rigorosamente a idade mínima permitida de 15 anos completos para o Ensino Fundamental.
Art. 8º. A organização das turmas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos seguirão as seguintes orientações no que diz respeito ao número mínimo de estudantes por turma estabelecida por esta portaria e ao número máximo, de acordo com a resolução Nº 008/2007 e a Resolução Nº 055/2002 do Conselho Estadual de Educação/AL.
Educação Infantil:
Creches – organização das turmas por faixa etárias com o máximo de 8 (oito) crianças por professor (a) e mais 2 (dois) auxiliares para crianças de 0 (zero) a 12 (doze) meses de idade; no máximo 12 crianças por professor (a) e mais 2 (dois) auxiliares para crianças de 1 (um) a 2 (dois) anos; no máximo de 16 (dezesseis) crianças por professor (a) e mais 1 (um) auxiliar para crianças de 2 (dois) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade;
Pré-Escolas – organização das turmas por faixas etárias com, no máximo, 20 (vinte) crianças por professor (a) e 01 (um) auxiliar para crianças de 4 (quatro) à 5 (cinco) anos de idade e para crianças de 5 (cinco) à 6 (seis) anos de idade.

Ensino Fundamental Regular:
1º e 2º Anos do Ensino Fundamental – mínimo de 15 e máximo de 25 estudantes;
3º e 4º Anos do Ensino Fundamental – mínimo de 20 e máximo de 30 estudantes;
5º e 6º Anos do Ensino Fundamental – mínimo de 25 e máximo de 30 estudantes;
7º e 8º Anos do Ensino Fundamental – mínimo de 25 e máximo de 45 estudantes;
9º Anos do Ensino Fundamental – mínimo de 25 e máximo de 45 estudantes;
Educação de Jovens e Adultos presencial:
Etapa Inicial de Alfabetização – máximo de 20 (vinte) alunos por turma;
1º Segmento do Ensino Fundamental – máximo de 30 (trinta) alunos(as) nas classes com alunos(as) já alfabetizados;

2º Segmento do Ensino Fundamental – máximo de 45 (quarenta e cinco) alunos(as) por turma.
§1º. Excepcionalmente, admitir-se-á que os estudantes que chegarem pela primeira vez à escola, devidamente comprovadas, sejam agrupados/as com as crianças de 6, 7 e no máximo 8 anos de idade na mesma turma, bem como crianças de 9 e 10 anos na mesma turma.
Art. 9º. Estudantes com necessidades educacionais especiais deverão ser matriculados no ensino regular, sendo promovidos de acordo com o seu desenvolvimento pedagógico.
Art. 10º. Somente serão consideradas constituídas as turmas com o número de estudantes definidos nesta portaria.
§1º. Turmas com número menor de estudantes estipulados nesta Portaria, apenas poderão funcionar depois de autorizadas pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação.
§2º. Nas escolas em que houver alunos excedentes, após a constituição das turmas obedecendo ao limite máximo, estes deverão ser redistribuídos para outras escolas da Rede Municipal de Ensino.
§3º. No início do 2º semestre, se o número de alunos por turma for menor que a relação à matrícula inicial, far-se-á a junção de turmas, desde que essas turmas não ultrapasse a quantidade máxima permitida nesta Portaria.
§4º. A Unidade Escolar deve organizar a oferta do ensino da Seguinte forma: Anos iniciais do Ensino Fundamental em um único turno; Anos finais do Ensino Fundamental dos demais turnos.
§5º. A oferta no mesmo turno do Ensino Fundamental dos anos iniciais e finais será permitida mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação, nas localidades que houver apenas (01) uma Unidade Escolar e a demanda superar o número de salas do turno.
Art. 11º. A expedição de documento de transferência será efetuada em atendimento ao pedido do interessado, em qualquer época do ano, sendo expedidas quantas vezes o interessado necessitar.
Parágrafo único: A emissão de declarações é indicada somente quando não for possível emitir, no ato de solicitação, o histórico/transferência, evitando, assim, a matrícula em duplicidade.
Art. 12º. Ato da matrícula cabe ao estudante ou seu responsável legal informar sua opção de cursar ou não Ensino Religioso, sendo expressamente vedado à escola proceder a qualquer forma de sugestão.
Art. 13º. A matrícula poderá ocorrer também, independentemente da comprovação escolarização anterior, mediante avaliação feita pela Unidade Escolar que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição no ano/série adequado.
Art. 14º. A matrícula ou sua renovação só está efetivamente concluída quando preenchido o formulário de requerimento de matrícula, assinado e devidamente deferido pelo (a) Diretor (a) Geral ou Diretor (a) Adjunto e Coordenador (a) Pedagógico ou Secretário (a) da Unidade Escolar.
Art. 15º. As ações para a efetivação do processo de atendimento à demanda escolar de todos os níveis e modalidade de ensino, para o ano de 2026, deverão respeitar os procedimentos estabelecidos por esta portaria.
Parágrafo único: A inobservância dos procedimentos determinados nesta Portaria ensejará a responsabilização dos serviços de acordo com a legislação vigente.
Art. 16º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se em Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Maravilha/AL, 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANA NUNES PAULINO SILVA
Secretária Municipal de Educação

Anexo I
Cronograma de Matrícula

Bloco 1

Centro de Educação Infantil	Renovação	Novatos
CMEI Deyna Márcia Rocha Silva	01/12/2025 a 12/12/2025	15/12/2025 a 16/01/2026
CMEI Célia Rodrigues Lemos	01/12/2025 a 12/12/2025	15/12/2025 a 16/01/2026

Bloco 2

Escolas do Ensino Básico/Fundamental	Renovação	Novatos
EMEB Sagrada Família	01/12/2025 a 12/12/2025	15/12/2025 a 16/01/2026
EMEF José Rodrigues Limeira	01/12/2025 a 12/12/2025	15/12/2025 a 16/01/2026
EMEB Manoel Serafim Barbosa	01/12/2025 a 12/12/2025	15/12/2025 a 16/01/2026
EMEF João Lemos Ribeiro	01/12/2025 a 12/12/2025	15/12/2025 a 16/01/2026

As unidades de ensino receberão matrículas de alunos novatos a qualquer tempo durante o ano letivo em curso, no entanto, após a data corte (31/03/2026), somente será realizado o procedimento de matrícula com documento comprobatório da transferência do aluno.

Bloco 3

Escolas com a Modalidade EJA	Renovação	Novatos
EMEB Sagrada Família	01/12/2025 a 12/12/2025 15/07/2026 a 31/07/2026	15/12/2025 a 16/01/2026 15/07/2026 a 31/07/2026
EMEF Elesbão Barbosa de Carvalho	01/12/2025 a 12/12/2025 15/07/2026 a 31/07/2026	15/12/2025 a 16/01/2026 15/07/2026 a 31/07/2026
EMEB Manoel Serafim Barbosa	01/12/2025 a 12/12/2025 15/07/2026 a 31/07/2026	15/12/2025 a 16/01/2026 15/07/2026 a 31/07/2026
EMEF João Lemos Ribeiro	01/12/2025 a 12/12/2025 15/07/2026 a 31/07/2026	15/12/2025 a 16/01/2026 15/07/2026 a 31/07/2026

Nessa modalidade de ensino, somente se farão matrículas de forma presencial.

Anexo II
Documentação – Nova Matrícula
Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
Original de Histórico Escolar ou declaração juntamente com a cópia de ficha de acompanhamento do aluno, para matrícula do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
Cópia do Registro Geral (RG), para maiores de idade;
Cópia do CPF (Obrigatório para alunos novatos)
02 fotos 3x4;
Laudo comprobatório de deficiências declaradas (se for o caso);
Cópia do cartão do Bolsa Família, caso o estudante seja beneficiário;
Cartão de vacinação atualizado, para os estudantes do 1º ao 5º ano;
Cópia do comprovante de residência;
Cópia do RG e CPF dos pais;
Cópia do cartão do SUS.

Anexo III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM

Eu,_____, RG/CPF:_____, responsável legal pelo(a) menor _____, através da assinatura do presente termo autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, a Secretaria de Municipal da Educação, ou terceiros devidamente autorizados, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo estudante ou a ele atribuíveis, durante atividades escolares, para divulgação e promoção nas diferentes mídias e para o material a ser captado pelas TVs na transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes

Maravilha - AL, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do aluno ou responsável legal

Anexo IV
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,_____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____,
no município de _____, estado _____,
filho de _____ e de
_____, estado civil _____,
residente e domiciliado à _____
_____ CEP nº _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/____,
órgão expedidor _____, CPF nº _____
declaro, sob as penas da lei,
que sou ( ) **preto(a)** ( ) **pardo(a)** ( ) **indígena** ( ) **branco(a)**
( )**outros/especificar**_____. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Maravilha - AL, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura do declarante

_____
Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)

_____
*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:8BDADA3D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 03.1/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 03/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.656.804/0001-31
Célia Cristina Moreira Da Silva Alves
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – GERENCIADOR
Adriana Souza Costa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de bens,
VALOR TOTAL: R$ 14.753.214,00 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e duzentos e quatorze reais)
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:62C51965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047.1/2025

Partes: O Município de Marechal Deodoro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do outro lado, a empresa **BL DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.420.204/0001-12.
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.
Signatários:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – Contratante
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
BL DISTRIBUIDORA LTDA – Contratada
Victor Ferreira de Lira – Representante Legal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerenciador
Paula Francielly da Silva Ramos - Secretária

Publicado por incorreção*

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:084A5FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048.4/2025

Partes: O Município de Marechal Deodoro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do outro lado, a empresa **PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.582.712/0001-90.
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.
Signatários:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – Contratante
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – Contratada
João Paulo dos Santos Barbosa – Representante Legal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerenciador
Paula Francielly da Silva Ramos - Secretária

Publicado por incorreção*

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D5E13764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050.1/2025

Partes: O Município de Marechal Deodoro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do outro lado, a empresa **VSB ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.415.366/0001-92.
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.
Signatários:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – Contratante
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
VSB ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI – Contratada
Thiago Bernardi Araujo Leite – Representante Legal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerenciador
Paula Francielly da Silva Ramos - Secretária

Publicado por incorreção*

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C1C54D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0705.001/2020

Partes: PMMD e o locador **RITA DE CÁCIA DA SILVA,** inscrita no CPF sob nº 349.485.204-97.
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e art. 51 da Lei nº 8.245/91.
CLÁUSULA PRIMEIRA –DA VIGÊNCIA
1.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – LOCATÁRIO
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
RITA DE CÁCIA DA SILVA – LOCADORA

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:725112B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3107.006/2018

Partes: PMMD e **SIMONE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 040.046.464-05
Fundamento Legal: 51, da Lei Federal nº 8.245/91
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – LOCATÁRIO
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
SIMONE FERREIRA DOS SANTOS - LOCADORA

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:D251BFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2602.001/2026

INEXIGIBILIDADE N° 010/2026
PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no
CNPJ n°00.360.305/0001-04
CLAUDENIR RIOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - INTERVENIENTE
MAGDA CRISTINA LIMA DE OMENA SAMPAIO
OBJETO: Prestação de serviços de Oficina de Capacitação em Introdução ao Trabalho Técnico Social, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas".
VALOR TOTAL: R$ 3.420,00 (três mil, Quatrocentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 74. inciso Ill, alínea f da Lei n° 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:1A5798E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 045 de 26 de fevereiro de 2026

CONSIDERANDO o requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 552/2006
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar**, a portaria nº 194 de 30 de dezembro de 2024, que concedeu licença sem vencimentos ao servidor **MARCELO TORRES**, matrículas 187 e 1840, portador do CPF: 870.914.104-91, no período de 05 (cinco) anos.

Art. 2º - **Conceder**, o retorno às funções do servidor **MARCELO TORRES**, matrículas 187 e 1840, portador do CPF: 870.914.104-91, em ambos cargos efetivos de Professor B de Inglês.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 26 de fevereiro de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 26 de fevereiro de 2026.

WILLIAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:E44DCC09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 046 de 26 de fevereiro de 2026

CONSIDERANDO o requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 547/2005 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR**, Progressão por Nova Titulação a servidora **MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS**, portadora do CPF: 603.961.134-00, matrícula 388, com cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacional, para o Nível II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 26 de fevereiro de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 26 de fevereiro de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:F714AF93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 047 de 26 de fevereiro de 2026

CONSIDERANDO o requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 552/2006;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** Gratificação Natalidade, ao servidor **JORGE CORREIA DOS SANTOS**, matrícula 1811, portadora do CPF: 033.998.524-01, ocupante do cargo de Carpinteiro, em virtude do nascimento de seu filho Samuel Jordan do Nascimento Correia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 26 de fevereiro de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 26 de fevereiro de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:E3CD1973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTARTIVO N° 001.018.890662

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
CONTRATADO: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel Redentora a Redentora, Edif. Loewn, sala 117, centro São José dos Pinhais/PR, neste ato representada pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, inscrito no CPF sob n° 574.460.249-68 .
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preço no sistema online do "Banco de Preços" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em 26 fevereiro de 2026 e término em 26 de fevereiro de 2027.
DATA DA ASSINATURA:16/02/2026
ASSINATURA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.

Publicado por:
Pablo Teodoro Canuto
Código Identificador:0B2A6C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTARTIVO N° 005.009.165350

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
CONTRATADO: **JOSEFA ELIAS DA SILVA VENÂNCIO**, casada, inscrita no CPF sob o nº **065.202.564-12**, RG 1496072 SEDS/AL e JOSÉ PETRUCIO SOARES VENÂNCIO, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 008.009.030-25, ambos residentes e domiciliados na Rua Antônio Florentino de Barros, centro, 213, Maribondo/AL.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2025, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Antônio Florentino de Barros, Centro, Maribondo/AL, registrado sob a matrícula nº 1.951 do Cartório de Imóveis de Maribondo/AL, para funcionamento do depósito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 013/2025 por mais 4 (quatro) meses, com início em 07 janeiro de 2026 e término em 07 de maio de 2026.
DATA DA ASSINATURA:17/12/2025
ASSINATURA: JOSEFA ELIAS DA SILVA VENÂNCIO e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.

Publicado por:
Pablo Teodoro Canuto
Código Identificador:8B76FB20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE MAR VERMELHO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025, Processo Administrativo nº 004.008.981800/2025. Objeto: **Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**. ESPÉCIE: **Ata Registro de Preço nº 19/2025 – FORNECEDOR REGISTRADO: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 54.322.844/0001-88**, com o lote 3 no valor de R$ 1.148,40 (um mil e cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), lote 4 no valor de R$ 1.584,00 (um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), lote 5 no valor de R$ 13.464,00 (treze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), lote 9 no valor de R$ 18.612,00 (dezoito mil e seiscentos e doze reais), lote 10 no valor de R$ 6.906,80 (seis mil e novecentos e seis reais e oitenta centavos), lote 13 no valor de R$ 13.860,00 (treze mil e oitocentos e sessenta reais) e lote 17 no valor de R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais). ESPÉCIE: **Ata Registro de Preço nº 20/2025 – FORNECEDOR REGISTRADO: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ:54.860.907/0001-50** com o lote 14 no valor de R$ 31.248,00 (trinta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais), lote 19 no valor de R$ 3.839,60 (três mil e oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) e lote 20 no valor de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). **ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 21/2025 – FORNECEDOR REGISTRADO: MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR-CNPJ: 51.793.632/0001-90** com o lote 1 no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), lote 2 no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), lote 15 no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e lote 18 no valor de R$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais). ESPÉCIE: **Ata**

Registro de Preço nº 22/2025 – FORNECEDOR REGISTRADO: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 32.593.430/0001-50 com o lote 6 no valor de R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), lote 8 no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e lote 12 no valor de R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais). **ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 23/2025 – FORNECEDOR REGISTRADO: DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-CNPJ: 05.375.249/0001-03** com o lote 21 no valor de R$ 539.200,00 (quinhentos e trinta e nove mil e duzentos reais). CELEBRAÇÃO: 11/02/2026. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Viçosa-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº 002/2024.

MAR VERMELHO (AL), 11 de fevereiro de 2026

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:A9BD5D23

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0102.415/2025

PROCESSO/CONTRATO Nº: 0203.0139/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE MATA GRANDE – ALAGOAS, com sede administrativa a Rua Ubaldo Malta, 107, Centro, CEP: 57.540-000, Mata Grande, Estado de Alagoas e a pessoa física de MATHEUS RICHARD DA SILVA BARBOSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº ***.383.694-**, e RG de nº **64* SSP/AL, residente e domiciliada no(a) AV. Paulo Dantas, 243, CS, Batalha - AL.

Fica extinto de pleno direito o contrato firmado entre as partes acima arroladas, encerrando-se na data de assinatura do presente, com fulcro no Art. 137, VIII, da Lei nº 14.133/2021. A extinção do contrato nº 0203.0139/2025 dar-se-á consensualmente, onda as partes decidem desistir da continuidade do contrato até agora vigente, assim, observado o interesse público.

Mata Grande - AL, 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:7558D9BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0201.0001/2026

PROCESSO/CONTRATO Nº: 0201.0001/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE – ALAGOAS, com sede administrativa a Rua Ubaldo Malta, 107, Centro, CEP: 57.540-000, Mata Grande, Estado de Alagoas e a pessoa física de GIORGIO CHRISTIAN NUNES DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº ***.666.534 -**, e RG de nº ***880* SSP/AL, residente e domiciliada no(a) AV. DONA CONSTANCIA DE G MONTEIRO, 121, BL 03 MACEIO.

Fica extinto de pleno direito o contrato firmado entre as partes acima arroladas, encerrando-se na data de assinatura do presente, com fulcro no Art. 137, VIII, da Lei nº 14.133/2021. A extinção do contrato nº 0201.0001/2026 dar-se-á consensualmente, onda as partes decidem desistir da continuidade do contrato até agora vigente, assim, observado o interesse público.

Mata Grande - AL, 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:1EE79D66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Administração do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso da competência que lhe fora delegada com supedâneo no parágrafo único, do Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;

CONSIDERANDO:

I- A solicitação por meio do Ofício Nº 08/2025 da Prefeitura Municipal de Itaíba/PE.
II- O que consta no Processo Administrativo n.º 20260108.021.
III- A possibilidade jurídica nos termos do Art. 3º da Lei Municipal n.º 265, de 23 de dezembro de 2025 e do Art. 93 da Lei 07/97.

RESOLVE:
I- CEDER a servidora SAMARA EVELINY SILVA REIS, inscrita no CPF sob o número ***.755.094-**, para exercer as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Prefeitura Municipal de Itaíba, com ônus para supracitado Ente Público solicitante, pelo período de 02 de março a 31 de dezembro de 2026;

A presente Portaria entra em vigor na data da publicação;

Dê-se ciência, registre-se
Cumpra-se

Mata Grande-AL, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:84A17856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Administração do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso da competência que lhe fora delegada com supedâneo no parágrafo único, do Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;
CONSIDERANDO:

I- A solicitação por meio do Ofício Nº 19/2025 da Prefeitura Municipal de Itaíba/PE.
II- O que consta no Processo Administrativo n.º 20260108.022.
III- A possibilidade jurídica nos termos do Art. 3º da Lei Municipal n.º 265, de 23 de dezembro de 2025 e do Art. 93 da Lei 07/97.

RESOLVE:

I- CEDER a servidora QUITERIA FERREIRA DE MELO SANTOS, inscrita no CPF sob o número ***..782.714-**, para exercer as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Prefeitura Municipal de Itaíba, com ônus para supracitado Ente Público solicitante, pelo período de 02 de março a 31 de dezembro de 2026;

A presente Portaria entra em vigor na data da publicação;

Dê-se ciência, registre-se
Cumpra-se

Mata Grande-AL, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:0CFF8A19

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20260116.006

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79, com sede na Rua Ubaldo Malta, 104, Centro – Mata Grande – Alagoas – CEP: 57.540-000, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 034/2025, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados que realizará licitação, na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais destinados à manutenção e ao funcionamento dos sistemas de dessalinização dos poços artesianos localizados na zona rural do município, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

JUSTIFICATIVA: A contratação visa à manutenção e ao funcionamento dos sistemas de dessalinização dos poços artesianos da zona rural do município, garantindo o abastecimento de água potável. A medida atende às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao interesse público.

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Termo de referência, modelo de proposta e demais arquivos deverão ser solicitados pelo e-mail licitacoesmg2025@gmail.com, onde posteriormente as propostas serão recebidas pelo mesmo e-mail ou entregue mediante protocolo no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata Grande - AL**,**até o dia 05/03/2026 às 17:00h.

Mata Grande/AL, 27 de fevereiro de 2026.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:808CA0E1

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20260203.008

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79, com sede na Rua Ubaldo Malta, 104, Centro – Mata Grande – Alagoas – CEP: 57.540-000, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 034/2025, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados que realizará licitação, na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos Hospitalares permanentes, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mata Grande/AL.

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de estruturar e melhorar os serviços de saúde, no laboratório da Unidade Mista Joaquim Paulo Vieira Malta, garantindo atendimento adequado e contínuo à população.

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Termo de referência, modelo de proposta e demais arquivos deverão ser solicitados pelo e-mail licitacoesmg2025@gmail.com, onde posteriormente as propostas serão recebidas pelo mesmo e-mail ou entregue mediante protocolo no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata Grande - AL**,**até o dia 05/03/2026 às 17:00h.

Mata Grande/AL, 27 de fevereiro de 2026.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:5591F8A1

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20260105.006
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual prestação de serviços de hospedagem, em hotéis e/ou pousadas, localizados no Município de Mata Grande/AL

EMPRESA: HOTEL CASARAO LTDA
CNPJ: 43.723.383/0001-39
Item 1 – R$ 48.230,00 (quarenta e oito mil duzentos e trinta reais);
Item 2 – R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais);
Item 3 – R$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil cento e sessenta reais);
Item 4 – R$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais);
Item 5 – R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais);
Item 6 – R$ 28.960,00 (vinte e oito mil novecentos e sessenta reais);

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 259.290,00 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e noventa reais).

Mata Grande/AL, 27 de fevereiro de 2026.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:004AACEF

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20260108.005
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em locação e recarga de cilindros de Oxigênio Medicinal para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mata Grande-AL

EMPRESA: VIDA OXIGENIO LTDA
CNPJ: 44.735.857/0001-25
Lote 1 – R$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais).
Lote 2 – R$ 12.955,52 (doze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 28.905,52 (vinte e oito mil novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Mata Grande/AL, 23 de fevereiro de 2026.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:68F52204

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20250901.023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, desobstrução, sucção, transporte e destinação final adequada de resíduos provenientes de fossas sépticas e caixas de gordura, de forma contínua, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mata Grande/AL – 3ª Chamada.

A Comissão de Contratação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei Federal N° 14.133/21. Considerando o prazo para recebimento de propostas, a qual fora dia 20/02/2026, conforme publicações nos meios oficiais legais, pela inexistência de interessados, não houve nenhum licitante participante do certame, ficando assim declarada **DESERTA**.

Mata Grande/AL, 20 de fevereiro de 2026.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:79A2CBCA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
PROCESSO: 120252309014. CONTRATANTE: Prefeitura de Minador do Negrão. CONTRATADO: 64.543.860 SILEIDE AGOSTINHO DA SILVA, CNPJ n° 64.543.860/0001-54, que apresentou o valor de R$ 51.071,00 (CINQUENTA E UM MIL E SETENTA E UM REAIS)
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA (INCLUSO INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA).
HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2026. RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/02/2026 a 24/02/2027.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:EA0B7C36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO: 320263001002. CONTRATANTE: Prefeitura de Minador do Negrão. CONTRATADO: 50.463.911 THEREZA MONIQUE DUARTE ARAUJO, CNPJ n° 50.463.911/0001-23, que apresentou o valor de R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).
OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA ESPECIALIZADA NA CONFECCÇÃO E FORNECIMENTO DE OVOS DE CHOCOLATES DENOMINADOS OVOS PÁSCOA ARTESANAIS.
HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2026. RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/02/2026 a 24/02/2027.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:0D375EE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITVO REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09-016/2024
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 09-016/2024.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Minador do Negrão/AL, CNPJ nº 12.237.038/0001-61.
DETENTORA: Tempo Comercial Distribuidora de Medicamentos, CNPJ nº 24.564.626/0001-99.
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 09-016/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2024, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e correlatos, destinados a todas as unidades de saúde e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Minador do Negrão/AL.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, passando a ter validade até 16 de janeiro de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
ALTERAÇÕES: Ficam renovados os quantitativos originalmente registrados, mantidos os valores unitários e demais cláusulas e condições pactuadas.
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.
Minador do Negrão/AL, 27 de fevereiro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:C79C6829

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Á PORTARIA Nº 02112102/2021

ERRATA À PORTARIA Nº 02112102/2021

o Excelentissimo senhor prefeito do municipio de minador do negrão, estado de alagoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte correção referente à Portaria nº 02112102/2021, publicada em 04/02/2022:

Onde se lê:
"CPF nº 61664480404"

Leia-se:
"CPF nº 135.847.594-63"

Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 02112102/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 27 de fevereiro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:DCC8FE4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02022603

portaria 02022603

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. EDNAYARA CANUTO DE MEIRELES, portadora do RG nº 38848570 SEDS/AL e do CPF nº 123.881.964-85, para exercer o cargo comissionado de assistente de secretaria CC-6, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 02 de fevereiro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:7A134AA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03022601

portaria 03022601

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria n° 02022601, de 02 de fevereiro de 2026, que dispunha sobre a licença sem vencimento da servidora Ariana Maia de Goes Monteiro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Minador do Negrão–AL, 03 de fevereiro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:B147D3F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 06022601

portarIA 06022601

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA DE PROVA DE CONCEITO DO PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009,
CONSIDERANDO a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de guarda, gerenciamento e gestão de documentos, com tratamento arquivístico, preparação, conservação, inspeção, indexação, montagem e remontagem de caixas, microfilmagens, digitalização de documentos e locação de software com aplicativo (app) de gerenciamento eletrônico de documentos das secretárias de administração, assistência social, educação, infraestrutura e saúde;

CONSIDERANDO que no decorrer do certame haverá necessidade de aplicação de Prova de Conceito quanto ao serviço ofertado pela licitante declarada previamente vencedora;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência do referido Processo Licitatório dispõe sobre os procedimentos relativos à Prova de Conceito, que deverá ser avaliada e promovida por Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Especial Avaliadora de Prova de Conceito do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº **01/2026**, no âmbito do Município de Minador do Negrão/AL, composta pelos seguintes membros:

I – ANTONIO FERNANDES FERREIRA JUNIOR, Técnico de TI, CPF/Matrícula nº 089.623.974-80

II – SALETE MAGNA DA CRUZ SILVA, Chefe do Departamento de Administração, CPF/Matrícula nº 123.226.644-21

III - JOSE RODRIGO MONTEIRO DUARTE, Assistente Contábil, CPF/Matrícula nº 111.344.924-13

Art. 2º A Comissão ora designada trabalhará sem ônus ao Erário Público Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 06 de fevereiro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:B5F2B69A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 23022601

portaria 23022601

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ARIANA MAIA DE GOES MONTEIRO, portador (a) do RG nº 717124 SSP/AL e do CPF nº 644.298.814-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de odontóloga, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Minador do Negrão/AL, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares pelo período de 2 anos, iniciando-se em 01/03/2026 e ultimando-se em 01/03/2028, podendo esta ser interrompida a qualquer tempo pelo interesse da Administração ou a pedido do servidor – com fundamento no art. 75 da Lei de nº 375/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Minador do Negrão–AL, 23 de fevereiro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:854FD84D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA RPPS Nº 002/IPAM/2026

PORTARIA RPPS Nº 002/IPAM/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com a **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão – IPAM.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição/Especial Professor, requerida pela Sra. **ROSIMEIRE VIEIRA BARROS**, brasileira, solteira, professora nível II, sob a matrícula 00328, portadora do RG sob o nº 1.208.441 SSP/AL e inscrita no CPF/MF nº 940.265.214-00, conforme dispõe o do art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 38, §1º da Lei Municipal nº 470/2021;
Art. 2º - Os proventos serão integrais, correspondendo ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria, acrescido das vantagens permanentes, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, porém, não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 50, § 4º e § 5º, da Lei Municipal 470/2021;
Art. 3º - Para cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a integralidade sobre o valor da sua última remuneração de contribuição.
Art 4º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se
Minador do Negrão/AL, 2 de Fevereiro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

MICHELLE DE BARROS
Diretora Presidente do IPAM

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:77783A3B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Novo Lino**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n° 6.602, de 07 de dezembro de 1978; e
CONSIDERANDO a utilidade pública do imóvel infracitado, para a Administração Municipal, indispensável para construção de UMA CRECHE CRIA, modelo do Estado de Alagoas, promovendo desenvolvimento e mais educação e conforto a população do municipal.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para efeito de desapropriação, com fulcro no artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/41, o imóvel de propriedade do Sr. MANOEL CARLOS DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta Cidade, portador do CPF Nº 223.158.454-91, conforme descrição a seguir:
A área localiza-se em uma área denominada Fazenda Estivas, Zona rural do Município de Novo Lino/AL. A área a ser desapropriada corresponde as seguintes medidas: 40m² de frente se limitando a lateral da UBS 2- GERALDO BARBOSA, 42m² de fundos com a Fazenda Estivas, área estimada de 1.680 m² (mil e seiscentos e oitenta metros quadrados).
Art. 2º O imóvel objeto deste ato destina-se construção de UMA CRECHE CRIA, modelo do Estado de Alagoas, que será custeada pelo Governo do Estado de Alagoas.
Art. 3º As despesas resultantes do pagamento da justa indenização em dinheiro, decorrente da desapropriação, correrão por conta da dotação própria que será consignada no Orçamento vigente.
Art. 4º É declarada de urgência a desapropriação da área de que trata este decreto, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Novo Lino/AL, 27 de fevereiro de 2026

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:61B6DC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20**. CONTRATADA**: WL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.831.657/0001-40. **OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO Nº 02/2023 pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a manutenção e adequação, preventiva, corretiva e modernização de edificações e logradouros públicos no Município de Novo Lino/AL, contados a partir do término atual, a saber em 24 de janeiro de 2026, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA**: Até 24 de janeiro de 2027. **Data de assinatura**: 23 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Marcela Silva Gomes de Barros pelo Contratante e Wallacy Lucas Lins de Oliveira Lima pela Contratada.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:7920EBAC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986
Prefeitura Municipal de Olho D´Água das Flores - AL, CNPJ: 12.251.468/0001-38, endereço: Praça José Souza Leite, 60 – Centro – Olho d'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000,torna público que requereu **ao IMA/AL**, a **AUTORIZAÇÃO,** Construção de 01(uma) Quadra Poliesportiva no Sitio Gato Zona Rural do Município de Olho d´Água das Flores/AL**.**NÃO foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:BFADCA7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986
Prefeitura Municipal de Olho D´Água das Flores - AL, CNPJ: 12.251.468/0001-38, endereço: Praça José Souza Leite, 60 – Centro – Olho d'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000,torna público que requereu**ao IMA/AL**, a**AUTORIZAÇÃO,** Construção de 01(um) Campo de Futebol Society no Sitio Bananeira Zona Rural do Município de Olho d´Água das Flores/AL**.**NÃO foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B55668C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986
Prefeitura Municipal de Olho d´Água das Flores - AL, CNPJ: 12.251.468/0001-38, endereço: Praça José Souza Leite, 60 – Centro – Olho d'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000,torna público que requereu**ao IMA/AL**, a**AUTORIZAÇÃO,** Construção de 01(um) Campo de Futebol Society no Sitio Areias Zona Rural do Município de Olho d´Água das Flores/AL**.**NÃO foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:16E7AA82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986
Prefeitura Municipal de Olho D´Água das Flores - AL, CNPJ: 12.251.468/0001-38, endereço: Praça José Souza Leite, 60 – Centro – Olho d'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000,torna público que requereu**ao IMA/AL**, a**AUTORIZAÇÃO,** Construção de 01(um) Campo de Futebol Society no Sitio Minador Zona Rural do Município de Olho d´Água das Flores/AL**.**NÃO foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:7DEE8ED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986
Prefeitura Municipal de Olho d´Água das Flores - AL, CNPJ: 12.251.468/0001-38, endereço: Praça José Souza Leite, 60 – Centro – Olho d'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000,torna público que requereu**ao IMA/AL**, a**AUTORIZAÇÃO,** Construção de 01(uma) Praça no bairro Adeilson Dantas (Brisa da Serra) Zona Rural do Município de Olho d´Água das Flores/AL.NÃO foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:45D4F46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Olho d´Água das Flores – AL.

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores/AL, convida as empresas para participarem da modalidade da **Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021)**, objeto: **produtos de panificação,** nº do processo: **2026 0210018 AVFG,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**.**O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: (departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.

Olho d`Água das Flores – AL, 27 de fevereiro de 2026.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:42F78258

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO**, CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A – EMPRESA **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ Nº 28.660.503/0001-02.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

***republicado por incorreção.**

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:09A63AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em AQUISIÇÃO DE SALA DE AULA TECNOLÓGICA GOOGLE DE ROBÓTICA E ESPAÇO MAKER, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. Os interessados deverão solicitar o termo de referência, no departamento de compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, como também através do e-mail (**departcomprasodc@gmail.com**). As cotações serão recebidas no máximo até o dia 04 de março de 2026.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:A6AB0650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

Processo Nº 0218.0022/2025
Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado Nº 018/2025 – 2ª Chamada
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.368.367/0001-63.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo 0 KM, materiais de informática e mobiliário para estruturação das políticas de igualdade racial, espaço de referência para atendimento a população negra, potencial vítimas de violência racial, de acordo com a proposta nº 008988/2024, do ministério da igualdade racial.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 9.039,80 (nove mil trinta e nove reais e oitenta centavos).
Celebrado em: 11/12/2025.

Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela contratante, Sr(a). Vera Lúcia de Oliveira, pela contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:719A6A13

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 09150005/2025
1º Termo aditivo ao contrato nº08/2025
Contratante: Prefeitura de Olivença/AL inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57
Contratada: ALMIR R DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ 00.407.959/0001-46.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução termo de contrato nº 08/2025. Base legal: art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021
Vigência: por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Término do contrato anterior: 31 de dezembro de 2025.
Signatários: Josimar Dionisio pela contratante e Almir Rogério da Silva pela contratada.

Publicado por:
Jose Claudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:402B3AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2026 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Educação do município de Olivença – Alagoas, estado de Alagoas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olivença – Alagoas, no uso de suas atribuições legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 37, incisos II e V, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que o cargo de Secretário Municipal é de natureza política, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração;

Considerando o Termo de Cessão/Permuta celebrado entre os Municípios de Olivença e Santana do Ipanema;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOCIVAL DIONISIO BARBOSA, brasileiro, portador do CPF Nº 031.742.144-16, servidor efetivo do Município de Santana do Ipanema – AL, atualmente permutado ao Município de Olivença – AL, para exercer do cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação do município de Olivença – Alagoas, símbolo CC1, em conformidade com Lei Delegada Nº 01/2024.

Art. 2º - O nomeado exercerá o cargo com ônus para o Município de Santana do Ipanema – AL, permanecendo sua remuneração vinculada ao cargo efetivo de origem, nos termos do instrumento de cessão firmado entre os municípios.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se

Olivença – Alagoas, 27 de fevereiro de 2026

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:5B2F53BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, por intermédio de sua agente de contratação, designada através da Portaria nº 0602-001/2026 de 06 de fevereiro de 2026, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Objeto: Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha destinados ao atendimento das necessidades das escolas municipais de Ouro Branco/AL.

Data da sessão: 06/06/2026
Link: www.bnc.org.br.
Horário da Fase de Lances: 9:00 às 15:00

Ouro Branco/AL, 27 de fevereiro de 2026.

ANA PATRÍCIA REIS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:D7691F6A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E RECISÃO CONTRATUAL

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL POR INTERESSE PÚBLICO

Lei Federal nº **14.133/2021**
Processo Administrativo nº **0108008/2025**
Pregão Eletrônico nº **004/2025 – SC**

O **MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL**, por intermédio de seu Prefeito, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação vigente, com fundamento no art. 71, inciso II, combinado com as disposições relativas à extinção dos contratos administrativos previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em observância aos princípios da legalidade, motivação, interesse público, autotutela administrativa e supremacia do interesse público,
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório em epígrafe teve por objeto a contratação de empresa de engenharia para a construção do Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal Pedro Felix do Município de Palestina/AL, conforme consta nos autos;
CONSIDERANDO que o certame foi regularmente processado, com adjudicação e homologação em favor da empresa **BARBOSA E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.644.162/0001-56**, no valor de **R$ 2.067.305,01** (dois milhões e sessenta e sete mil e trezentos e cinco reais e um centavo);
CONSIDERANDO que houve a formalização de contrato administrativo decorrente do certame;

CONSIDERANDO que, após reavaliação administrativa superveniente, verificou-se a existência de fato superveniente devidamente motivado, consistente na necessidade de revisão substancial do projeto básico, circunstância capaz de demonstrar a inconveniência e inoportunidade da manutenção da contratação, por razões de interesse público;
CONSIDERANDO que a revogação do procedimento licitatório e a consequente extinção contratual constituem prerrogativas da Administração Pública quando presente motivo de interesse público superveniente, devidamente justificado;

RESOLVE
Art. 1º Fica **REVOGADO**, por motivo de interesse público superveniente, o Pregão Eletrônico nº **004/2025 – SC**, referente ao Processo Administrativo nº **0108008/2025**, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º Em decorrência da revogação, ficam sem efeito a adjudicação, a homologação e os atos administrativos subsequentes, inclusive os que deram origem à contratação.
Art. 3º Fica determinada a RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO firmado com a empresa BARBOSA E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, em razão de interesse público superveniente devidamente motivado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 4º Fica assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, previamente à formalização definitiva da rescisão, bem como eventual indenização apenas nas hipóteses legalmente cabíveis e devidamente comprovadas, vedada qualquer indenização por lucros cessantes.
Art. 5º Determina-se:
I – a notificação formal da contratada;
II – a publicação deste Termo nos meios oficiais;
III – a juntada aos autos do processo administrativo;

Art. 6º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Palestina/AL, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Palestina/AL

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:12AF772B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 10/2026 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Regime Jurídico Único dos Servidores, RESOLVE, a partir da presente data, EXONERAR o Sr. ERVISON ARAÚJO SILVA, Matrícula 1769, do cargo de Secretário Municipal de Povos Indígenas e Quilombolas.

Pariconha/AL, 26 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:DB115482

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante às informações procedentes do Parecer da Assessoria Jurídica do Município referente a Inexigibilidade de nº 05/2026 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **R B DA SILVA**, com a expressão fantasia **BARUCH CONSULTORIA & ASSESSORIA** inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.847/0001-62, com sede no Loteamento Mijadela, s/n, Centro, CEP: 57940-000, São Miguel dos Milagres/AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **RENATO BARBOSA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o no 090.618.497-56 e Portador do RG no 118904721 SSP/RJ, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados, abrangendo a elaboração, execução, acompanhamento e prestação de contas no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Aldir Blanc, a CONTRATADA fará jus ao valor certo e determinado de R$ 7.193,26 (sete mil cento e noventa e três reais e vinte e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do saldo do repasse da Lei Aldir Blanc referente ao ciclo/exercício de 2024 a 2025, nos termos do artigo 72, inciso VIII, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021
Publique-se

Piaçabuçu/AL, 23 de fevereiro de 2026.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:F81AD8D1

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

OBJETO: Contratação da empresa **R B DA SILVA**, com a expressão fantasia **BARUCH CONSULTORIA & ASSESSORIA** inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.847/0001-62, para prestação de serviços técnicos especializados, compreendendo a elaboração, execução, acompanhamento e prestação de contas no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Aldir Blanc.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, alinea "C", da Lei Federal nº 14.133/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026.
DOTAÇÃO: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 20.2020.13.392.0007.2085
DESCRIÇÃO – AÇÕES PARA O FOMENTO À CULTURA – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do presente termo de contrato, prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: O valor previsto para contratação é de R$ 7.193,26, correspondente a 5% (cinco por cento) do saldo do repasse da Lei Aldir Blanc, conforme autorização do texto da referida lei e PAAR – PNAB CICLO/exercicio 2024 a 2025.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **R B DA SILVA**, com a expressão fantasia **BARUCH CONSULTORIA & ASSESSORIA** inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.847/0001-62.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:2B48636E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2020

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2020
PROCESSO: 0801-0043/2025.

OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 019/2020 por mais 05 (cinco) meses, nos termos do §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADA: ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 13.139.149/0001-06.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 12.361.0002.4001 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Educação.
Fonte de Recursos: 1.500.1001 – MDE / 1.500.0000 – Recursos Próprios.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Funcional Programática: 12.361.0002.4007 – Manutenção das ações da educação básica.
Fonte de Recursos: 1.550.0000 – QSE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
VALOR GLOBAL: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, compreendendo o período de 22/09/2025 a 22/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025
SIGNATÁRIOS:
Pelo Contratante: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA – Matrícula Funcional nº 32.475.
Como Interveniente: CLEWERTON AFONSO CAVALCANTE – Secretário Municipal de Educação e Cultura.
Pelo Contratado: ALEX CORREIA PINHEIRO – CPF nº 028.***.***-**.

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:D8FE6C09

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2026, Nº 13/2026, Nº 15/2026, Nº18/2026, Nº 23/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90028/2025.
PROCESSO Nº 0604-0009/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME
CNPJ: 45.538.349/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE E ACESSORIOS DE INFORMÁTICA
ITENS REGISTRADOS: 28,29,38
VALOR TOTAL DA ARP: de R$ 13.179,45 (treze mil e cento e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Breno Marques Assunção, fornecedor registrado.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90028/2025.
PROCESSO Nº 0604-0009/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 40.708.647/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE E ACESSORIOS DE INFORMÁTICA
ITENS REGISTRADOS: 20
VALOR TOTAL DA ARP: de R$ 3.162,90 (três mil e cento e sessenta e dois reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Danilo Lessa Bernardineli, fornecedor registrado.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90028/2025.
PROCESSO Nº 0604-0009/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: ENOQUE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 16.677.622/0001-99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE E ACESSORIOS DE INFORMÁTICA
ITENS REGISTRADOS: 02,03
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Leandro Borges Amorim, fornecedor registrado.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90028/2025.
PROCESSO Nº 0604-0009/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: FL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA -ME
CNPJ: 26.930.358/00001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE E ACESSORIOS DE INFORMÁTICA
ITENS REGISTRADOS: 07
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Fabio Fernandes Cabral, fornecedor registrado.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90028/2025.
PROCESSO Nº 0604-0009/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 52.585.078/0001-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE E ACESSORIOS DE INFORMÁTICA
ITENS REGISTRADOS: 22
VALOR TOTAL DA ARP: de R$ 5.205,90 (cinco mil e duzentos e cinco reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Ligiane fukahori, fornecedor registrado.

Pilar-AL, 27 de fevereiro de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:A719554E

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90046/2025.
PROCESSO Nº 1003-0021/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 46.700.625/0001-67
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
ITENS REGISTRADOS: 22
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 1.964,72 (Um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Clewerton Afonso Cavalcante , como interveniente, e Paulo Sèrgio Roriz , fornecedor registrado.

Pilar-AL, 27 de fevereiro de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:FC516640

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UASG -982837

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1030-0006/2025
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição tenis escolar e vestuario esportivo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 98 de 2023 e demais legislações aplicáveis, e considerando as condições estabelecidas no Edital, resolve: **ADJUDICAR** o objeto do certame; e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90003/2026, em favor das seguintes Empresas vencedoras:
RENATA BATISTA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº: 59.918.208/0001-37, arrematante e vencedora dos itens: 4, perfazendo o valor total de R$55.186,25 (cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
JUNIOR CESAR FORNALE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.194.709/0001-09, arrematante e vencedora dos itens: 3, perfazendo o valor total de R$ 173.479,60 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
MACINI INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.486.081/0001-78, arrematante e vencedora dos itens: 1 e 2, perfazendo o valor total de R$ 413.691,12 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e noventa e um reais e doze centavos), ao qual passo a dar publicidade.

A presente **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** fundamenta-se no resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Licitações, em estrito atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, ao edital e suas alterações.

Pilar - AL, 27 de fevereiro de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:56CE86A0

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0127-0011/2026

O **Municipio de Pilar**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através da Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0127-0011/2026, acolhendo o parecer jurídico para o instrumento contratual produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA IGUINHO E LULINHA NA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2026**, a ser formalizado com a pessoa juridica **IL SHOWS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 39.942.698/0001-08, no valor global de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo:

Pró-labore do artista - 73,05%
Pró-labore dos demais profissionais envolvidos, exceto o proponente - 11,92%
Insumos diretos
Direitos – Logística (trecho 01) – 3,81%
Direitos – Logística (trecho 02) – 4,44%
Carga/excesso – 1,78%
Insumos indiretos
Impostos – 5% - ISSQN – Atividade 12.071
com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a ser liquidado através da Dotação orçamentária:
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;
13.122.0001.2014;
2014- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;
3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:E3815264

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0129-0013/2026

O **Municipio de Pilar**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através da Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO nº 0127-0011/2026, acolhendo o parecer jurídico para o instrumento contratual produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR LEO SANTANA NA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2026**, a ser formalizado com a pessoa juridica **SOFÁ DA SOGRA EDITORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 02.159.427/0001-62, no valor global de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), sendo:

Cachê artista - R$ 350.000,00
Cachê dos músicos e equipe técnica - R$ 110.000,00
Custos e logística do evento – R$ 105.000,00
Despesas administrativas – R$ 48.500,00
Diaria de alimentação – R$ 4.000,00
Tributos – R$ 32.500,00
com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a ser liquidado através da Dotação orçamentária:
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;
13.122.0001.2014;
2014- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;
3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:694173F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Piranhas – CNPJ nº 12.225.546/0001-20.
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Piranhas.
Representante Legal: Tiago Torres Freitas – Prefeito Municipal.
Contratada: Bruno Cardoso da Costa – CNPJ nº 41.034.314/0001-92.
Objeto: Prestação de serviços de apresentação artística da atração musical "BONDE DO GATO PRETO", durante o evento "Carnaval do Sol e da Água", a ser realizado no Centro Histórico do Município de Piranhas/AL, no dia 15 de fevereiro de 2026, com início às 19h e duração mínima de 02 (duas) horas.
Valor Total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Vigência: 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Piranhas/AL, 14 de janeiro de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Piranhas – CNPJ nº 12.225.546/0001-20.
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Piranhas.
Representante Legal: Tiago Torres Freitas – Prefeito Municipal.
Contratada: Destak Serviços e Promoções Artísticas Ltda – CNPJ nº 43.453.655/0001-28.
Representante Legal: Thiago Matos Pereira de Lucena.
Objeto: Prestação de serviços de apresentação artística da atração musical "OS NEIFFS", durante o evento "Carnaval do Sol e da Água", a ser realizado no Centro Histórico do Município de Piranhas/AL, no dia 15 de fevereiro de 2026, com início às 17h30min e duração mínima de 01 (uma) hora.
Valor Total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Vigência: 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária:
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Piranhas/AL, 13 de janeiro de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Piranhas – CNPJ nº 12.225.546/0001-20.
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Piranhas.
Representante Legal: Tiago Torres Freitas – Prefeito Municipal.
Contratada: A. B. Affonso de Carvalho Ltda – CNPJ nº 11.996.517/0001-07.
Representante Legal: Alexandre Brito Affonso de Carvalho.
Objeto: Prestação de serviços de apresentação artística da atração musical "FANTASMÃO", durante o evento "Carnaval do Sol e da Água", a ser realizado no Centro Histórico do Município de Piranhas/AL, no dia 16 de fevereiro de 2026, com início às 19h00min e duração mínima de 01h30min.
Valor Total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Vigência: 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Piranhas/AL, 14 de janeiro de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Piranhas – CNPJ nº 12.225.546/0001-20.
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Piranhas.
Representante Legal: Tiago Torres Freitas – Prefeito Municipal.
Contratada: E S de Oliveira de Paulo Afonso – CNPJ nº 32.695.785/0001-50.
Representante Legal: Elias Silva de Oliveira – CPF nº 075.043.905-00.
Objeto: Prestação de serviços de apresentação artística da atração musical "MARRETA YOU PLANETA", em decorrência do evento "Carnaval do Sol e da Água", a ser realizado no Centro Histórico do Município de Piranhas/AL, no dia 16 de fevereiro de 2026, com início às 17h00min e duração mínima de 02 (duas) horas.
Valor Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Vigência: 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Piranhas/AL, 16 de janeiro de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:6D54EE9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2026.

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Prefeita do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei nº 864/2009.

Resolve:
Art.1º- Exonerar a Srª. ISABELLE NUNES DE LIMA, portadora do CPF nº 042.118.304-73, ocupante do cargo de Pregoeira, conforme Portaria de nomeação de nº 001/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Porto Calvo, em 27 de fevereiro de 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria de Administração desta Prefeitura em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO SPÓSITO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:8219ABBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2026.

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
A Prefeita do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei nº 864/2009.
Resolve:
Art.1º- Exonerar o Sr. JOSÉ NILTON DOMINGOS DA SILVA, portador do RG de nº 394.546.787 SSP/AL, inscrito no CPF nº 371.664.308-42, ocupante do cargo em comissão de Controlador Interno, lotado no Instituto de Previdência Municipal - PORTOPREV conforme Portaria de nomeação de nº 33/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita do Município de Porto Calvo, em 27 de fevereiro de 2026.
Eronita Sposito Leão e Lima
Prefeita
Publicado e registrado na Secretaria de Administração desta Prefeitura em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO SPÓSITO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:3214F73D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2026.

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
A Prefeita do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei nº 864/2009.
Resolve:
Art.1º- Exonerar a Srª. Cynthia Maria de Oliveira Mendonça, portadora do RG de nº 1749416 SSP/AL, inscrita no CPF nº 062.133.144-90, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Benefícios, lotado no Instituto de Previdência Municipal - PORTOPREV conforme Portaria de nomeação de nº 18/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita do Município de Porto Calvo, em 27 de fevereiro de 2026.
Eronita Sposito Leão e Lima
Prefeita
Publicado e registrado na Secretaria de Administração desta Prefeitura em 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO SPÓSITO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:F36D6D5E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 00018/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO – AL., no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no PORTOPREV.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos os atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.
RESOLVE:

Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de Pensão Por Morte, concedido a, **ANTONIO LUIZ DA SILVA**, inscrito CPF sob nº 278.862.634-72 em razão do falecimento da segurada/servidora, sua cônjuge, **BENEDITA MARIA DA SILVA**, inscrito CPF sob nº 725.117.884-20, servidora aposentada da Prefeitura Municipal de Porto Calvo, que fora concedida através da Portaria Nº 00018/2015, de 21 de setembro de 2015.

Porto Calvo – AL, 27 de fevereiro de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Diretor Presidente – PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:0A4AFF78

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 18/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 13553/2016.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição c/c Art. 18 da Lei Municipal nº 772/2005, a servidora **FRANCISCA MARIA DE LIMA,** serviçal, matrícula nº 253, portadora de cédula de identidade Registro Geral nº 523.362 SSP/AL, e do CPF nº 814.596.104-15.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do **Art. 43, §4º, I, da Lei Municipal nº 772/2005.**

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 941/2008 e 016/2016.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 09 de agosto de 2006.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 10 de outubro de 2024.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:A9C6C95E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 010, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DONÚCLEO URBANDO INFORMAL CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, DELEGANDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO E HABITAÇÃO À REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DAREURB-S, COM FUNDAMENTO NO ART. 13, INCISO I, ART. 32 E A LEI FEDERAL Nº 13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela lei Federal nº13.465 de 2017, faz saber que:

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, moralidade e transparência que devem nortear a atividade administrativa estatal, conforme estabelece o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a adesão ao Programa Moradia Legal com o Tribunal de Justiça de Alagoas;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;
CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia com meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a instauração da Regularização Fundiária Urbana de interesse Social (REURB-S) dos Núcleos Urbanos informais Consolidados (NUIC) abaixo, cada uma delas detalhadamente descritas em seus respectivos anexos:

Anexo I - Área denominada " CONJUNTO IVO MARQUES PEDROSA".

Anexo II - Área denominada " CONJUNTO AGENOR FELISBERTO DE ATAÍDE. "

Art. 2º Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretária Municipal de Assistência Social, deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da mencionada Lei Federal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto de Pedras/AL, 24 de fevereiro de 2026.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:E75FB56B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2026

"DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMSEA - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, PARA O BIÊNIO 2026/2028".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS – ALAGOAS, Allan de Jesus Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA, eleitos para gestão 2026/2028, com seus titular e suplentes:

I-CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

1- Secretaria Municipal de Assistência Social
a)- Luciana Buarque **– Titular**
b)- Adálio Pereira dos Santos Neto **- Suplente**

2- Secretaria Municipal de Saúde
a) – Adriana Fernandes dos Santos **- Titular**
b) – Alane Silva do Nascimento **- Suplente**

3- Secretaria Municipal de Educação
a)-Poliana Marques Amaral **– Titular**
b) Márcia Benedita Cordeiro **– Suplente**

4- Secretaria de Agricultura, Pesca, e Desenvolvimento Econômico
a) Karla Claudino da Silva **– Titular**
b) Samila Tecia dos Santos Almeida **– Suplente**

II-CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

1-Instituto Iracema Cavalcanti
a) Pedro Raphael Vieira **– Titular**
b) Ariana Cavalcanti dos Santos **— Suplente**

2- Associação Pestalozzi

a) Janice Célia dos Santos Nascimento**-– Titular**
b) Leilany Evely Santos Silva **– Suplente**

3- Ong Filhos dos Patacho
a) Luciana Ferreira de Verçoza-**Titular**
b) Laelson Sales dos Santos **– Suplente**

4- Sindicato dos Trabalhadores Trabalhadoras e Assalariados Rurais de Porto de Pedras/Al
a) Rosilene Maria da Silva Brito **– Titular**
b)- Rafaela Silva Araújo**- Suplente**

5- Associação dos Agricultores Familiares
a) –Maria Betânia dos Santos**– Titular**
b) Edmilson Luiz de Lima **– Suplente**

6- Igreja Comunitária Assembleia de Deus
a) Monica de Jesus Santos — Titular
b) Timóteo Mendes Silva- Suplente

7- Associação Municipal dos Artesãos
a) Maria Aparecida Brandão de Lima- Titular
b) Edvaldo Bruno de Ataíde da Silva – Suplente

8-Associação Turística de Porto de Pedras
a) Felipe Andrade Oliveira – Titular
b) José Roberto Ramos dos Santos - Suplente

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto de Pedras/AL, 06 de fevereiro de 2026.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:C4565A92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2026

"DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CAISAN- CÂMARA INTERSETORIAL, MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, PARA O BIÊNIO 2026/2027".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS – ALAGOAS, Allan de Jesus Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°- NOMEAR os membros da CAISAN - CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, de Passo de Camaragibe, criada pelo **Decreto nº 056 de 24 de novembro de 2025** e nomeados para gestão 2026/ 2028, composta pelos representantes das pastas desses órgãos administrativos abaixo, com seus titulares e suplentes da mesma representatividade:
I- REPRESENTANTES INTERSETORIAIS MUNICIPAIS
1- Gabinete do Prefeito
a)-Jhonatan Cavalcante Mota**– Titular**
b)- Sandoval Alfredo dos Santos **- Suplente**

2- Secretaria Municipal de Assistência Social
a) – Adálio Pereira dos Santos Neto**- Titular**
b) – Márcia Pereira Oliveira dos Santos **- Suplente**
3- Secretaria Municipal de Saúde
a) – Alane Silva do Nascimento **– Titular**
b) – Adriane Fernandes dos Santos **– Suplente**

4- Secretaria de Agricultura, Pesca, e Desenvolvimento Econômico
a) - Karla Claudino da Silva **– Titular**
b) – Samila Tecia dos Santos Almeida **– Suplente**

5- Secretaria Municipal de Educação
a)-Poliana Marques Amaral **– Titular**
b) Márcia Benedita Cordeiro **– Suplente**

6- Secretaria Municipal de Administração
a) João Paulo Cavalcante Mota**– Titular**
b) Devid Marque Rocha da Silva**– Suplente**

7- Secretaria Municipal de Infraestrutura
a) José Ricardo da Silva **– Titular**
b)- Leandro da Silva Anselmo **- Suplente**

8- Coordenação da Defesa Civil
a)– Jardir Ferreira Cunha **– Titular**
b) – Paulo Severo Oliveira **– Suplente**

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto de Pedras/AL, 06 de fevereiro de 2026.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:0AB4CD98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, desde Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e da eficiência;
Considerando a Lei Federal 13.465 – Lei da Regularização Fundiária (REURB);
Considerando o Decreto nº 010, de 24 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a regulamentação do processo administrativo de Regularização Fundiária (REURB) no âmbito do Município de Porto de Pedras/AL, e dá outras providências bem como seu art. 27 e seguintes que criou a comissão de regularização fundiária do Município de Porto de Pedras/AL.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinada a instauração da Comissão de Regularização Fundiária no Município de Porto de Pedras/AL, para instauração de processo administrativo visando a Regularização Fundiária do Município de Porto de Pedras/AL, nos termos da Lei Federal 13.465, e do decreto regulamentador nº 010, de 24 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Fica instaurada Comissão de Regularização fundiária a que se referem o artigo primeiro, composta pelos seguintes servidores:
I – Adálio Pereira dos Santos Neto –CPF:059.886.224-29 Assistente Social (Coordenador Municipal Moradia Legal)
II –José Ricardo do Nascimento – CPF:079.698.264-31 Advogado (Assessoria Jurídica)
III –Edinete Cavalcante dos Santos – CPF:056.289.314-89 Assistente Social (Assessoria técnica)
IV –Pedro Rildomar dos Santos – CPF: 068.166.154-25 – Secretário Municipal de Obras
V –Lucas Eduardo Santos de Jesus – CPF:109.355.874-11 Gestor do Acordo de Cooperação
VI –Luciana – CPF: Assistente Social - (Assessoria Técnica)

Parágrafo Único – O servidor de que se trata o inciso I, deste Artigo, será o Presidente da Comissão.

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 1 (um) ano, contados a partir da publicação da portaria de nomeação, podendo haver recondução.
Art. 4º - Os integrantes da Comissão de Regularização Fundiária exercerão suas atividades sem ônus aos cofres públicos municipais.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto de Pedras/AL, 24 de fevereiro de 2026.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:D6C6E230

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº11/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreto nº 11/2026de27defevereirode 2026.

"Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, e dá outras providências.

OPrefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,
Considerandoa celebração do Termo de Convênio nº 1/2026, firmado entre o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL e o Município de Porto Real do Colégio, para realização de objetivos comuns de interesse recíproco dos partícipes, no âmbito do Processo TC-271/2026;
Considerandoa requisição motivada do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, com indicação do prazo e das atividades a serem desempenhadas, bem como o reconhecimento, pelo órgão de origem, de que a cessão não ocasionará carência de pessoal nem prejuízo à continuidade do serviço público municipal;
Considerandoo interesse público e a conveniência administrativa na cooperação técnica e administrativa entre as instituições, mediante cessão de servidor, nos termos do Convênio supracitado.
Decreta:

Art. 1°-Ficacedido oservidorABEL HENRIQUE RIBEIRO GUEDES, CPF nº 034.855.194-05, matrícula nº 911781, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para oTRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS – TCE/AL, a fim de exercer suas atividades na sede do órgão cessionário, em Maceió/AL, em unidade a ser definida pelo TCE/AL, para execução de serviços certos e específicos, conforme requisição administrativa do órgão cessionário.
Art. 2°-A cessão de que trata o artigo anterior terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Convênio nº 1/2026, ocorrida em 26 de fevereiro de 2026, nos termos do instrumentopactuado
Art.3º-O ônus da cessão será suportado pelo órgão cessionário (TCE/AL), nos termos do Termo de Convênio nº 1/2026.
Art. 4º -Caberá ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem, a frequência do servidor cedido, bem como quaisquer ocorrências que possam comprometer o satisfatório desempenho de suas funções, na forma prevista no Termo de Convênio nº 1/2026.
Art.5º -No ato da cessão, fica consignada a responsabilidade do órgão cessionário pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme valores informados, mensalmente, pelo órgão ou entidade de origem, nos termos do Termo de Convênio nº 1/2026.
Art.6º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Real do Colégio,27defevereirode 2026.

HIGORJOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:DF3611DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026

EDITAL Nº 002/2026
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL,SR.HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS, pelas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica do Município de Porto Real do Colégio ,considerando o resultado final do Concurso Público deflagrado pelos editais de nº 001/2023 e 002/2023,osEditaisde Resultado Final publicados no Diário Oficial dos Municípios em 01/12/2023, 27/02/2024, 17/04/2024 e 22/04/2024, bem como os editais de convocação nº 001/2024, 002/2024, 001/2025, 002/2025, 003/2025, 004/2025, 005/2025, 006/2025, 007/2025, 008/2025, 009/2025,010/2025e 011/2026 publicados em 29 de maio de 2024,10 de outubro de 2024,29 de janeiro de 2025,21 de março de 2025,12 de junho de 2025, 15 de julho de 2025,16 de julho de 2025,29 de setembro de 2025,17 de outubro de 2025, 28 de novembro de 2025, 10 de dezembro de 2025,15 de dezembro de 2025e 26 de fevereiro de 2026.

DETERMINA:
Art. 1º -Tendo em vista que o edital de convocação nº 001/2026publicado em26 de fevereiro de 2026 convocou os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2023 para apresentação de documentos com vistas à nomeação e posse em cargos de provimento efetivo, bem como que o candidato abaixo lista do requereu formalmente sua desistência,utilizo do presente expediente para a homologar.

CARGO:AGENTE ADMINISTRATIVO.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
5º	0003362	ViniciusMateus Soares Santos	Ampla concorrência.	90,00

Art.2º -Considerando a desistência homologada no art. 1º do presente edital, assim como as necessidades atuais da Administração Municipal, fica convocado para apresentação de documentos com vistas a nomeação no Serviço Público Municipal, o candidato aprovado no Concurso Público (Edital n° 001/2023e 002/2023) realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

CARGO:AGENTE ADMINISTRATIVO.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
8º	0008210	MonizeBorgesNeriRocha	Ampla concorrência.	87,50

Art.3º -Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, situadana Rua São José, S/Nº, Centro, CEP: 57290-000, Porto Real do Colégio - AL, no prazo máximo de30(trinta) dias corridos, contados da data da publicação, munidos dos seguintes documentos:
a)CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b)Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c)Cédula de Identidade (original e cópia);
d)Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
e)Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
f)Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino)

1.(original e cópia);
g)Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h)01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
i)Dos Dependentes:
•Filhos menores de 07 anos: Certidão de Nascimento (original e cópia); Cédula de Identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); Cartão de Vacina (original e cópia);
•Filhos maiores de 07 anos: Certidão de Nascimento (original e cópia); Cédula de Identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); Atestado de Matrícula (original e cópia);
•Conjugue: CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia); Cédula de Identidade (cópia); Comprovante de Escolaridade (cópia).
j)Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
k)Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
l)Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais;
m)declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
n)Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
o)Comprovante de vínculo como aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular, quando for o caso;
p)Comprovação da condição afrodescendente ou indígena será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicaçãoetnorracial;
q)Comprovante de vacinação para a COVID-19;
r)Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio - AL achar necessários, posteriormente informados.
Art.4º -Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
a)Exames comuns a todos os candidatos:
•Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
•Glicemia - válido por até 3 (três) meses;
•Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
•Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
•Raio X do tórax (PA), com laudo - válido por até 6 (seis) meses;
b)Exames específicos para candidatos convocados com mais de 40 anos de idade:
•Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses. (Sexo Masculino);
c)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), devidamente assinado e carimbado pelo médico.
§ 1º -Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.
§ 2º -Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.
§ 3º -Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PNE) serão submetidos ao disposto no item7.0 e seus subitens do Edital de Abertura de inscrição doConcurso Público.
§ 4º -Os candidatos deverão dirigir-se aoSetor de Pessoalda Secretaria Municipal deAdministração, situado naRua São José, S/Nº, Centro, CEP: 57290-000, Porto Real do Colégio - AL, ao obterem os exames solicitados, para se submeterem a inspeção médica, seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitando os30dias corridos da publicação deste Edital.
Art.5º -Caso o candidato não cumpra o quanto estabelecido neste Edital de Convocação, no prazo de30dias corridos, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à contratação.

Porto Real do Colégio – AL,27defevereirode 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:CBF8536F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026

EDITAL Nº 002/2026
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL,SR.HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS, pelas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica do Município de Porto Real do Colégio, considerando o resultado final do Concurso Público de flagrado pelos editais de nº 001/2023 e 002/2023,osEditaisde Resultado Final publicados no Diário Oficial dos Municípios em 01/12/2023, 27/02/2024, 17/04/2024 e22/04/2024, bem como os editais de convocação nº 001/2024, 002/2024, 001/2025, 002/2025, 003/2025, 004/2025, 005/2025, 006/2025, 007/2025, 008/2025, 009/2025, 010/2025 e 011/2026 publicadosem 29 de maio de 2024,10 de outubro de 2024,29 de janeiro de 2025,21 de março de 2025,12 de junho de 2025, 15 de julho de 2025,16 de julho de 2025,29 de setembro de 2025,17 de outubro de 2025, 28 de novembro de 2025, 10 de dezembro de 2025,15 de dezembro de 2025e 26 de fevereiro de 2026.

DETERMINA:
Art. 1º -Tendo em vista que o edital de convocação nº 001/2026publicado em26defevereirode 2026convocou os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2023 para apresentação de documentos com vistas à nomeação e posse em cargos de provimento efetivo, bem como que o candidato abaixo listado requereu formalmente sua desistência ,utilizo do presente expediente para a homologar.

CARGO:AGENTE ADMINISTRATIVO.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
5º	0003362	ViniciusMateus Soares Santos	Ampla concorrência.	90,00

Art.2º -Considerando a desistência homologada no art. 1º do presente edital, assim como as necessidades atuais da Administração Municipal, fica convocado para apresentação de documentos com vistas a nomeação no Serviço Público Municipal, o candidato aprovado no Concurso Público (Edital n° 001/2023e 002/2023) realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

CARGO:AGENTE ADMINISTRATIVO.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
8º	0008210	MonizeBorgesNeriRocha	Ampla concorrência.	87,50

Art.3º -Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, situadana Rua São José, S/Nº, Centro, CEP: 57290-000, Porto Real do Colégio - AL, no prazo máximo de30(trinta) dias corridos, contados da data da publicação, munidos dos seguintes documentos:
a)CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b)Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c)Cédula de Identidade (original e cópia);
d)Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
e)Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);

f)Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino)
1.(original e cópia);
g)Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h)01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
i)Dos Dependentes:
•Filhos menores de 07 anos: Certidão de Nascimento (original e cópia); Cédula de Identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); Cartão de Vacina (original e cópia);
•Filhos maiores de 07 anos: Certidão de Nascimento (original e cópia); Cédula de Identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); Atestado de Matrícula (original e cópia);
•Conjugue: CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia); Cédula de Identidade (cópia); Comprovante de Escolaridade (cópia).
j)Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
k)Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
l)Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais;
m)declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
n)Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
o)Comprovante de vínculo como aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular, quando for o caso;
p)Comprovação da condição afrodescendente ou indígena será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicaçãoetnorracial;
q)Comprovante de vacinação para a COVID-19;
r)Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio - AL achar necessários, posteriormente informados.
Art.4º -Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
a)Exames comuns a todos os candidatos:
•Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
•Glicemia - válido por até 3 (três) meses;
•Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
•Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
•Raio X do tórax (PA), com laudo - válido por até 6 (seis) meses;
b)Exames específicos para candidatos convocados com mais de 40 anos de idade:
•Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses. (Sexo Masculino);
c)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), devidamente assinado e carimbado pelo médico.
§ 1º -Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.
§ 2º -Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.
§ 3º -Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PNE) serão submetidos ao disposto no item7.0 e seus subitens do Edital de Abertura de inscrição doConcurso Público.
§ 4º -Os candidatos deverão dirigir-se aoSetor de Pessoalda Secretaria Municipal deAdministração, situado naRua São José, S/Nº, Centro, CEP: 57290-000, Porto Real do Colégio - AL, ao obterem os exames solicitados, para se submeterem a inspeção médica, seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitando os30dias corridos da publicação deste Edital.
Art.5º -Caso o candidato não cumpra o quanto estabelecido neste Edital de Convocação, no prazo de30dias corridos, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à contratação.

Porto Real do Colégio – AL,27de fevereiro de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:035257DC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PE 01/2026- SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PE. 07.17.0002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
CONTRATADO: MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 20.374.994/0001-13.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01/2026 - SEMED
VALOR TOTAL: R$ 183.920,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).
TERMO INICIAL: 24/02/2026 - 12 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15.1501.12.365.0001.5004 - PNAEC - ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE
3390.30.00.00.00.0000 - 1552.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.1501.12.366.0001.5008 - PNAE-EJA - ALIMENTACAO ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS
3390.30.00.00.00.0000 - 1552.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.1501.12.306.0001.5007 - PNAEQ - ALIMENTACAO ESCOLAR AEE MAIS EDUCACAO
3390.30.00.00.00.0000 - 1552.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.1501.12.306.0001.5006 - PNAEF - ALIMENTACAO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00.0000 - 1552.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.1501.12.306.0001.5005 - PNAEP - ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLAR
3390.30.00.00.00.0000 - 1552.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO

Porto Real do Colégio/AL, 24 de fevereiro de 2026.

ROSANA DOS SANTOS BORGES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Wilker Rodrigues Lima
Código Identificador:90D83AFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90005/2025 – 003.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
FORNECEDOR REGISTRADO: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ sob o n° 28.779.013/0001-20. OBJETO: Prorrogação de prazo e

reajuste da ata de registro de preços n° 90005/2025 – 003, referente a Aquisição de Água Mineral e Gás. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 01/03/2026, estendendo-se até 01/03/2027. CELEBRAÇÃO: 27/02/2026. Valor: o valor total máximo registrado na ata de R$ 138.369,48 (cento e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) como teto máximo para as aquisições. Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei n° 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 27 de fevereiro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:A30093E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

Extrato de Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 066/2025. Partes: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84 e MELO E LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.683.704/0001-58. Objeto: O presente termo aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro que tem por objeto a readequação do preço registrado através da Ata de Registro de Preços n° 066/2025, cujo objeto é o registro de preços para a eventual registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/ALAGOAS, decorrente do Processo Licitatório nº 2025.0505.0010.01, Pregão Eletrônico nº 021/2025, conforme previsto na alínea “d”, Inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021. Do valor: O valor unitário que era de R$ 7,50 passa a ser de 9,75. Data da assinatura: 27/02/2026. Signatários: André Luiz Góes Castro e Wagner de Melo Lima. Santana do Mundaú/AL, 27 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:36501A35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025

Extrato de Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 067/2025. Partes: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84 e MELO E LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.683.704/0001-58. Objeto: O presente termo aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro que tem por objeto a readequação do preço registrado através da Ata de Registro de Preços n° 067/2025, cujo objeto é o registro de preços para a eventual registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CILINDRO E BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA, DESTINADOS AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/ALAGOAS, decorrente do Processo Licitatório nº 2025.0428.0017.01, Pregão Eletrônico nº 022/2025, conforme previsto na alínea “d”, Inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021. Do valor: O valor unitário que era de R$ 105,00 passa a ser de 119,82. Data da assinatura: 27/02/2026. Signatários: André Luiz Góes Castro e Wagner de Melo Lima. Santana do Mundaú/AL, 27 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:41915329

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL para atender as necessidades do município de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com
Santana do Mundaú/AL, 27 de fevereiro de 2026.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F6CC4650

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de São José da tapera/AL, no uso de suas atribuições legais, informa que no aviso veiculado na edição de 23 de fevereiro de 2026 do Diário Oficial do Município, relativo ao Processo de nº 002.012.171225 e Extrato de Contrato, “onde se lê, " 09 de janeiro de 2026,” se leia “ 23 de dezembro de 2025".

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:8A71F338

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº079/2026 (24/02/2026)

EXONERA SR. LUCAS DA SILVA ALBUQUERQUE DO CARGO DE FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

EXONERAR o senhor **LUCAS DA SILVA ALBUQUERQUE**, portador do CPF sob nº 121.597.574-03, do cargo de Fiscal de Contrato do Município, por força da portaria 079/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

JOEL BATISTA DE LIMA NETO
Secretário de Administração

Esta portaria de número 079/2026, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:5AC3A68F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº080/2026 (24/02/2026)

EXONERA SRA. SIMONE DE PAULA DA SILVA DO CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

EXONERAR a senhora **SIMONE DE PAULA DA SILVA**, portador do CPF sob nº 041.377.567-40, do cargo de Assessora Especial do Gabinete, por força da portaria 080/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

JOEL BATISTA DE LIMA NETO
Secretário de Administração

Esta portaria de número 080/2026, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:AF65CB79

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 01120010/2026
Dispensa de Licitação nº: 002/2026
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de baterias automotivas visando atender às necessidades das Secretarias e órgãos públicos do município.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratado: H F Andrade Comércio de Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ/MF nº 19.487.785/0001-05.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 4 (quatro) meses.
Valor Estimado: R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).
Contratante: Henrique Fonseca Andrade
Contratada: João Carlos Rodrigues
Senador Rui Palmeira - AL, 19 de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B0A90010

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA FELLIPE LOUREIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.**
CNPJ sob o n. 47.677.625/0001-56.
OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo, alterar a vigência do contrato que firmaram em 10 de janeiro de 2025.
PRAZO de serviço: Fica prorrogado por 12 (doze) meses; podendo ser encerrado antes do prazo, conforme as permissões legais dos diplomas pátrios, pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 04/2025.
Data de assinatura: 09/01/2026
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/
FELLIPE JOSÉ OLIVEIRA LOUREIRO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:9F5F7EC7

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19.
OBJETO: Constitui objeto do Terceiro Termo Aditivo, alterar a vigência do contrato n. 20/2024 que firmaram em 27 de fevereiro de 2024, tendo seu Termo aditivo de prazo anterior assinado em 26 de fevereiro de 2025, com sua vigência encerrada em 27 de fevereiro de 2026.
DO prazo de serviço: Fica prorrogado por 12 (doze) meses pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 20/2024, cujo objeto é a Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 26/02/2026.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Terceiro Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/ FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:76F15C97

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA Nº 001/2026

PORTARIA Nº 001/2026

RETIFICA dados da portaria n° 253/2009 de 02 de março de 2009, no qual dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O Prefeiro do Município de Taquarana, conjuntamente com Presidente do lnstituto de Previdêica dos Servidores Municipais de Taquarana - IPREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 726, de 29 de dezembro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar dados da portaria n° 253/2009 de 02 de março de 2009, da aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora Josefa Linda da Silva.
Art. 2º - Onde lê-se:
"Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Srº JOSEFA LINDA DA SILVA, inscrita CPF/MF sob o nº. 372.926.414-15, RG. 399.305 SSP/AL, ocupante do cargo de PROFESSORA, com base no Processo Administrativo e do Parecer da Procuradoria Jurídica.
Ler-se-á:
Art. 1º - "Conceder a servidora deste Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, a Sr.ª JOSEFA LINDA DA SILVA¸ brasileira, alagoana, viúva, portadora da cédula de identidade sob o n° 399.305 SSP/AL, inscrita no cadastro de pessoa física (CPF) sob o n° 372.926.414-15, matrícula 1054, a APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO na forma da Lei, **nos termos do artigo 40. §1º, III, b. §5 de CF/88 e artigo 28 da Lei Municipal Nº372/2005 com proventos calculados de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, com direito ao reajuste pela paridade do cargo efetivo.** Conforme os documentos do Processo Administrativo do IPREV - lnstituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de março de 2009.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

ROMERITO SANTOS DE CASTRO
Diretor Presidente IPREV

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:3E034202

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **MITRE CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA**, Inscrita No CNPJ Sob Nº 00.217.704/0001-10. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 4.997.099,00 (Quatro milhões novecentos e noventa e sete mil e noventa e nove reais).** Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela/AL, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:410902D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **E.E.M LOCACOES LTDA**, Inscrita No CNPJ Sob Nº 57.972.348/0001-68. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 3.920.000,00 (Três milhões novecentos e vinte mil reais).** Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela/AL, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:3B295141

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 06 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM 1 4 1 1 0, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL, no uso da atribuição legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Traipu, **DECRETA:**

CONSIDERANDO:
I – Que o Município de Traipu/AL vem enfrentando período prolongado de **estiagem**, caracterizado pela ocorrência de chuvas abaixo da média climatológica, associadas à má distribuição temporal das precipitações e longos períodos sem registro de chuva (entre 25 e 30 dias consecutivos), fenômeno intensificado por temperaturas elevadas que aumentaram a evaporação e reduziram a recarga de cisternas, barreiros e pequenos reservatórios, afetando especialmente a zona rural do município;
II – Que, em decorrência desse fenômeno (COBRADE 1.4.1.1.0 – Estiagem), foram constatados danos humanos significativos, com aproximadamente 13.378 pessoas diretamente afetadas pela escassez de água potável, comprometimento da segurança alimentar, aumento do risco de doenças de veiculação hídrica, prejuízos à higiene básica e impactos econômicos sobre a agricultura familiar e a criação de animais, além de danos ambientais relacionados ao exaurimento hídrico, redução dos níveis de reservatórios e degradação das condições de produção rural;
III – A manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio do Parecer Técnico nº 001/2026, relatando a ocorrência do desastre, sua recorrência no território municipal e a necessidade de adoção de medidas administrativas excepcionais para mitigação dos efeitos da estiagem;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGENCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM 1 4 1 1 0,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Traipu.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

Traipu, 27 de fevereiro de 2026

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:B9894DB2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação conforme resumo:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário escolar, destinados a educação infantil, creches e ensino fundamental, da Rede Municipal de Ensino do Município de Traipu/AL.
Tipo: **MENOR VALOR POR ITEM**.
Data e hora da sessão de disputa: **16/03/2026**, às **09h00min** (horário de Brasília).
Local: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - Bolsa Nacional de Compras,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com.

Traipu/AL, 27 de fevereiro de 2026.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:7CBED173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação conforme resumo:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peixes e alimentos, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento à demanda das famílias em vulnerabilidade social no período da Páscoa.
Tipo: **MENOR VALOR POR LOTE**.
Data e hora da sessão de disputa: **13/03/2026**, às **09h00min** (horário de Brasília).
Local: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - Bolsa Nacional de Compras,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com.
Traipu/AL, 27 de fevereiro de 2026.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:76563CE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão de julgamento do chamamento público para cadastramento de instituições financeiras do município de Viçosa/AL, designados pela **Portaria nº 353/2025** de 14 de novembro de 2025, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente a **CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 02/2025**, ficando credenciada:
SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., com CNPJ sob o nº 44.705.774/0001-93
A empresa supracitada está credenciada conforme da Chamada Pública Nº 02/2025 para CREDENCIAMENTO de instituições financeiras e demais entidades autorizadas a operar com crédito consignado, incluindo o Cartão de Benefício Consignado, junto à Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, visando à formalização de convênios de cooperação técnica para desconto de parcelas em folha de pagamento dos servidores municipais, ativos, inativos e pensionistas

Viçosa, 27 de fevereiro de 2026

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:6C0FE824

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA N° 01/2026, 27 DE FEVEREIRO 2026.

Portaria N° 01/2026, 27 de fevereiro 2026.
O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ALAGOAS**, no uso de suas atribuições

legais e nos termos da Lei Municipal nº 942/2021, Art. 1°, Parágrafo Único, do Decreto Municipal n° 615 de 27 março de 2017, pela presente:
Resolve:
Art. 1° - Nomear o servidor abaixo relacionado como agente suprido do IPASMV:
Sr(a). REUBER DUARTE WANDERLEY, inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob o n° 024.081.794-08, exercendo o cargo de Diretor Financeiro do IPASMV.
Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique.

Viçosa-AL, 27 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente/IPASMV

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:41C68C6C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
LISTA DE INSCRITOS APTOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL MAJOR IZIDORO/AL, divulga a **LISTA DE INSCRITOS APTOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90001/2026.** Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a seleção de Artistas e Grupos Musicais da Cultura Popular que irão compor as festividades carnavalescas do município, abrangendo diversas apresentações entre outras manifestações, com atuação em eventos promovidos ou apoiados pela municipalidade. O edital visa fomentar e valorizar os artistas locais e regionais, conforme as condições e especificações estabelecidas no referido instrumento convocatório, em conformidade com os arts. 74, incisos I e IV, e 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. Depois de concluída a análise da documentação apresentada, torna-se público, consoante disposto no item 9.6 do Edital, a Listagem Nominal de inscritos áptos, por ordem de classificação, dos interessados que efetuaram, tempestivamente, o Pedido de Credenciamento:

Item	Responsável	Atração	Categoria	Situação
1	CARLOS VITOR RAMOS BEZERRA LIMA	VITOR LIMA E BANDA	BANDA LOCAL/REGIONAL DE PEQUENO PORTE, composta de no mínimo 07 (sete) integrantes (vocalista, instrumentistas - violão/guitarra/baixo ou contrabaixo, bateria/percussão, teclado, etc) para apresentação em praça pública com repertório contendo músicas alusivas à essência específica do evento e/ou músicas de apelo popular e de conhecimento geral (pagode, axé, samba, arrocha, mpb, forró, piseiro, romântico, etc.). Apresentação com duração mínima de 02 horas, com transporte incluso. O artista tem a liberdade criativa, mas deve ter este estilo como norte e prioridade ou o SET-LIST aprovado pelo contratante. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas..	Apto
2	EVERALDO FEITOSA NETO	NETO ESTILIZADO E BANDA	BANDA LOCAL/REGIONAL DE PEQUENO PORTE, composta de no mínimo 07 (sete) integrantes (vocalista, instrumentistas - violão/guitarra/baixo ou contrabaixo, bateria/percussão, teclado, etc) para apresentação em praça pública com repertório contendo músicas alusivas à essência específica do evento e/ou músicas de apelo popular e de conhecimento geral (pagode, axé, samba, arrocha, mpb, forró, piseiro, romântico, etc.). Apresentação com duração mínima de 02 horas, com transporte incluso. O artista tem a liberdade criativa, mas deve ter este estilo como norte e prioridade ou o SET-LIST aprovado pelo contratante. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas..	Apto
3	VITOR MATHEUS SANTOS AMORIM	INSTRUMENTISTA	ARTISTA MUSICAL LOCAL OU REGIONAL INSTRUMENTISTA (tocadores de trombone/trompete/sax), para uma apresentação musical solo ou acompanhados de base eletrônica, com duração de no mínimo duas horas, sendo a performance majoritária ou completamente instrumental por parte do artista credenciado consagrado local/regional, sendo ainda de responsabilidade do credenciado: instrumento, transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas que integrem - credenciamento de artistas regionais para eventos municipais (carnaval)	Apto
4	FABIO SABINO DA SILVA	INSTRUMENTISTA	ARTISTA MUSICAL LOCAL OU REGIONAL INSTRUMENTISTA (tocadores de trombone/trompete/sax), para uma apresentação musical solo ou acompanhados de base eletrônica, com duração de no mínimo duas horas, sendo a performance majoritária ou completamente instrumental por parte do artista credenciado consagrado local/regional, sendo ainda de responsabilidade do credenciado: instrumento, transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas que integrem - credenciamento de artistas regionais para eventos municipais (carnaval)	Apto
5	PERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	INSTRUMENTISTA	ARTISTA MUSICAL LOCAL OU REGIONAL INSTRUMENTISTA (tocadores de trombone/trompete/sax), para uma apresentação musical solo ou acompanhados de base eletrônica, com duração de no mínimo duas horas, sendo a performance majoritária ou completamente instrumental por parte do artista credenciado consagrado local/regional, sendo ainda de responsabilidade do credenciado: instrumento, transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas que integrem - credenciamento de artistas regionais para eventos municipais (carnaval)	Apto
6	JOSE PAULO DE JESUS	CANTOR ZE BAHIA	CANTOR (A) LOCAL OU REGIONAL, para apresentação musical com voz e instrumento ao vivo com duração mínima de 02 (duas) horas, destinada à realização de evento de pequeno porte, com público estimado máximo de 100 (cem) pessoas. priorizando os ritmos: axé, frevo tradicional e pagode, quando se tratar de apresentação no carnaval. Constituem obrigações de inteira responsabilidade da credenciado: o transporte de pessoas, instrumentos e equipamentos necessários à execução da apresentação; garantir o fornecimento de alimentação e água durante a realização do serviço; arcar, quando necessário, com hospedagem; disponibilizar e manter em perfeito funcionamento toda a estrutura de sonorização e iluminação necessárias ao evento, compatíveis com o porte do espaço e o público estimado e assumir quaisquer outras despesas correlatas à participação e execução da apresentação, isentando o município de responsabilidades adicionais.para a atração artística.	Apto

OCTAVIO CEQUEIRA BARROS MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:6BB3F73F